Prefeitura Municipal de Teresina

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOM

Órgão de Comunicação Oficial da PMT | Caderno Único | Ano 2025 - Nº 4.039 - 26 de junho de 2025

Atos do Poder Executivo

ID: 000480403900012025

DECRETO Nº 28.062, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA , Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024, e em atenção ao Ofício nº 138/2025 - GAB-SEMCOM (Processo Administrativo SEI nº 00086.000106/2025-53), resolve

EXONERAR,

a pedido, JOÃO JOSÉ FERREIRA SILVA, CPF nº 060.776.***-**, do cargo de Assessor de Comunicação, Símbolo Especial, da Secretaria Municipal de Comunicação Social - SEMCOM, com efeitos a partir de 20.05.2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 13 de junho de 2025.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina

JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR
Secretário Municipal de Governo

ID: 000480403900022025

DECRETO Nº 28.063, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA , Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024, e em atenção ao Ofício nº 138/2025 - GAB-SEMCOM (Processo Administrativo SEI nº 00086.000106/2025-53), resolve

NOMEAR

CINTYA RAQUELLY MENDES DA SILVA, CPF nº 833.610.***-**, para exercer o cargo de Assessor de Comunicação, Símbolo Especial, da Secretaria Municipal de Comunicação Social - SEMCOM, com efeitos a partir de 20.05.2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 13 de junho de 2025.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina

JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR
Secretário Municipal de Governo

ID: 000480403900032025

DECRETO Nº 28.068, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA , Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024, e em atenção ao Ofício nº 233/2025/GAB/SEMEC (Processo Administrativo SEI nº 00044.000706/2025-18), resolve

NOMEAR

MARIA JOSÉ FERNANDES BARBOSA, CPF nº 777.365.***-**, para exercer o cargo de Diretor Adjunto de Escola Ensino Fundamental e CMEI de 11 a 24 turmas (E.M. Dona Izabel Pereira), Símbolo Especial, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, com efeitos a partir de 17.02.2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 18 de junho de 2025.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina

JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR
Secretário Municipal de Governo

ID: 000480403900042025

DECRETO Nº 28.070, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA , Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024, e em atenção ao Ofício nº 822/2025/GAB/SEMEC (Processo Administrativo SEI nº 00044.014568/2025-67), resolve

EXONERAR

MARIA DO ROSÁRIO MOURA MENESES, CPF nº 515.180.***-**, do cargo de Diretora de Escola Ensino Fundamental e CMEI de 6 a 10 turmas (CMEI Castro Alves), Símbolo Especial, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, com efeitos a partir de 06.06.2025.

Serviço Financeiro (Junho/2025)

SALÁRIO MÍNIMO (R$)	R$ 1.518,00
TAXA SELIC (%)	15,00
TJLP (% ao ano)	6,53
POUPANÇA (% - 1º dia do mês)	0,5632
TR (% - 1º dia do mês)	0,0000

Sumário

Atos do Poder Executivo *1*
Administração Direta *4*
Administração Indireta *9*
Diário Oficial da Câmara *13*
Ineditorial *13*

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 23 de junho de 2025.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina

JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR
Secretário Municipal de Governo

ID: 000480403900052025

DECRETO Nº 28.071, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA , Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024, e em atenção ao Ofício nº 822/2025/GAB/SEMEC (Processo Administrativo SEI nº 00044.014568/2025-67), resolve

EXONERAR

DAYSE RÊGO COSTA CHAVES, CPF nº 949.098.***-**, do cargo de Diretora Adjunta de Escola Ensino Fundamental e CMEI de 11 a 24 turmas (E.M. Noé Fortes), Símbolo Especial, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, com efeitos a partir de 04.06.2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 23 de junho de 2025.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina

JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR
Secretário Municipal de Governo

ID: 000480403900062025

DECRETO Nº 28.072, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA , Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024, e em atenção ao Ofício nº 822/2025/GAB/SEMEC (Processo Administrativo SEI nº 00044.014568/2025-67), resolve

NOMEAR

KELLY LORENNA MATOS AZEVEDO DE MELO, CPF nº 030.190.***-**, para exercer o cargo de Diretor de Escola Ensino Fundamental e CMEI de 6 a 10 turmas (CMEI Castro Alves), Símbolo Especial, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, com efeitos a partir de 06.06.2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 23 de junho de 2025.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina

JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR
Secretário Municipal de Governo

ID: 000480403900072025

PORTARIA Nº 519/2025 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA , Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024, e em atenção ao Ofício SEMEC nº 776/2025 (Proces-

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Sílvio Mendes de Oliveira Filho
Prefeito de Teresina

Jeová Barbosa de Carvalho Alencar
Secretaria Municipal de Governo
Virgínia Gomes de Moura Barros
Procuradoria Geral do Município
Sérgio Wilson Lopes Soares
Assistente Jurídico do Prefeito
Marcos Antônio Parente Elvas Coelho
Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos
Edgar Carneiro Machado Filho
Secretaria Municipal de Finanças
Ismael do Nascimento Silva
Secretário Municipal de Educação
Marco Antônio Ayres Corrêa Lima
Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação
José Gomes da Silva Neto
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Domingos Sávio Almeida Normando
Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Eliane e Silva Nogueira Lima
Sec. Mun. de Cidadania, Assistência Social e Politicas Integradas
Bessah Araújo Costa Reis Sá
Sec. Mun. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Geraldo Jarques Pereira Filho
Secretaria Municipal da Juventude
Rosa Neide Lopes Monteiro da Silva
Sec. Mun. de Políticas Públicas para Mulheres
José Nunes Filho
Secretaria Municipal de Defesa Civil
Roberto Wagner Calixto Torres
Secretaria Municipal de Segurança Pública
Ellyo José Teixeira Pio
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Victor Linhares de Paiva
Secretaria Municipal de Articulação Institucional

Charles Carvalho Camillo da Silveira
Presidente da Fundação Municipal de Saúde
Raimundo Aurélio de Melo
Presidente da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves
Miguel Antônio de Oliveira Neto
Presidente da PRODATER
Kleber Montezuma Fagundes dos Santos
Presidente da Fundação Wall Ferraz
José João de Magalhães Braga Júnior
Presidente do IPMT
Alan Brandão dos Santos Sousa
Superintendente de Desenvolvimento Urbano Norte
Eulálio Gomes Campelo Filho
Superintendente de Desenvolvimento Urbano Centro
Isaac Samuel Pereira de Meneses
Superintendente de Desenvolvimento Urbano Sudeste
João Eulálio de Pádua
Superintendente de Desenvolvimento Urbano Leste
Aluísio Parentes Sampaio Neto
Superintendente de Desenvolvimento Urbano Sul
Francisco Duarte Barbosa
Superintendente de Desenvolvimento Rural
Carlos Augusto Daniel Júnior
Superintendente da STRANS
Vicente da Silva Moreira Filho
Presidente da ETURB
Edson Moura Sampaio Melo
Diretor-Presidente da ARSETE

Prefeitura Municipal de Teresina
DOM
Órgão destinado à publicação de atos normativos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Rua Firmino Pires, 121 - Centro - Teresina - Piauí

Diário Oficial do Município - Teresina
Ano 2025 - Nº 4.039 - 26 de junho de 2025

Marcos Antônio Parente Elvas Coelho
Secretario de Administração

Sylvia Soares Oliveira Portela
Gerente de Imprensa Oficial

Kaio Luan Rodrigues Cardeal
Diagramador

Assinatura Digital

SYLVIA SOARES OLIVEIRA PORTELA:27485234315

Assinado de forma digital por SYLVIA SOARES OLIVEIRA PORTELA:27485234315
Dados: 2025.06.26 15:01:44 -03'00'

so Administrativo SEI nº 00044.014001/2025-50), resolve NOMEAR para exercerem os seguintes cargos, com as respectivas gratificações, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, com efeitos a partir de 11.06.2025:

NOME	CPF	CARGO	SÍMBOLO
ADANE NEVES OLIVEIRA LIMA	801.503.***-**	DIRETOR DE SUPERVISÃO PEDAGÓGICA DE ESCOLA ENSINO FUNDAMENTAL E CMEI COM 25 TURMAS OU MAIS (E.M. GRACILIANO RAMOS)	DAM-2
DANIELI DE SOUSA TRIGUEIRO	029.961.***-**	DIRETOR DE SUPERVISÃO PEDAGÓGICA DE ESCOLA ENSINO FUNDAMENTAL E CMEI DE 11 A 24 TURMAS (E.M. PROFESSOR VALDEMAR SANDES)	DAM-3

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 18 de junho de 2025. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Secretário Municipal de Governo

ID: 000480403900082025

PORTARIA Nº 520/2025 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA , Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024, e em atenção ao Ofício SEMEC nº 772/2025 (Processo Administrativo SEI nº 00044.008736/2025-03), resolve CONCEDER as seguintes gratificações aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, com efeitos a partir de 11.06.2025:

NOME	CPF	GRATIFICAÇÃO	SÍMBOLO
REGINALDO REIS	240.520.***-**	SERVIDOR DE DOIS TURNOS (HORÁRIO ESPECIAL)	GE-4
FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DA SILVA	337.870.***-**	SERVIDOR DE DOIS TURNOS (HORÁRIO ESPECIAL)	GE-4

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 18 de junho de 2025. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Secretário Municipal de Governo

ID: 000480403900092025

PORTARIA Nº 524/2025 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA , Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024, e em atenção ao Ofício nº 822/2025/GAB/SEMEC (Processo Administrativo SEI nº 00044.014568/2025-67), resolve NOMEAR IVANILDE OLIVEIRA DE CASTRO ARAÚJO, CPF nº 286.693.***-**, para exercer o cargo de Coordenador Executivo do Centro de Formação Prof. Odilon Nunes, Símbolo DAM-2, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, com efeitos a partir de 17.06.2025. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 23 de junho de 2025. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Secretário Municipal de Governo

ID: 000480403900102025

PORTARIA Nº 525/2025 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA , Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024, e em atenção ao Ofício nº 822/2025/GAB/SEMEC (Processo Administrativo SEI nº 00044.014568/2025-67), resolve NOMEAR MARIA DO ROSÁRIO MOURA MENESES, CPF nº 515.180.***-**, para exercer o cargo de Secretária do Conselho, Símbolo DAM-2, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, com efeitos a partir de 06.06.2025. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 23 de junho de 2025. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Secretário Municipal de Governo

ID: 000480403900112025

PORTARIA Nº 526/2025 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA , Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, c/c o art. 105, II, a, da Lei Orgânica do Município; com base nos arts. 136, III, e 141, I, todos da Lei Municipal nº 2.138/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina); em atenção ao que consta do Ofício nº 3541/2025 - GAB-PRES-FMS, do Inquérito Administrativo SEI nº 00045.027116/2022-51 – em especial o Relatório Final da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo da Fundação Municipal de Saúde (CPIA-FMS); bem como a Decisão Administrativa nº 1294, de 26 de maio de 2023 –, em observância aos arts. 5º, LV, e 37, da Constituição Federal de 1988, RESOLVE aplicar pena de demissão a FABIO GOMES DA SILVA – servidor público municipal, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Administrativo, especialidade Auxiliar de Serviços, matrícula nº 74644, CPF nº 022.779.***-**, regime estatutário do quadro permanente, lotado na Unidade de Pronto Atendimento do Promorar, vinculada à Fundação Municipal de Saúde - FMS –, nos termos do art. 136, III, c/c o art. 141, I, todos da Lei Municipal nº 2.138/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina). Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 24 de junho de 2025. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito do Teresina JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Secretário Municipal de Governo

ID: 000480403900122025

TERMO ADITIVO Nº 002/2025 – GAB/PREFEITO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CESSÃO RECÍPROCA Nº 002/2025, QUE ENTRE SI CELEBRARAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE TERESINA E, DO OUTRO LADO, O MUNICÍPIO DE PARNAÍBA. Pelo presente instrumento e na melhor forma do direito, de um lado, o MUNICÍPIO DE TERESINA, Estado do Piauí, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 06.554.869/0001-64, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Dr. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO , residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado, simplesmente, MUNICÍPIO DE TERESINA , e, do outro lado, o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 06.554.430/0001-31, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. FRANCISCO EMANUEL CUNHA DE BRITO , residente e domiciliado no Município de Parnaíba - PI, doravante denominado, simplesmente, MUNICÍPIO DE PARNAÍBA , conforme a legislação vigente, e em atenção ao Ofício no 947/2025 - GAB-PRES-FMS (Processo Administrativo SEI nº 00045.062731/2024-98), firmam o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 002/2025, referente à cessão, entre as partes, de servidores públicos, na forma que segue: OBJETO DO PRESENTE ADITIVO : retificar e ratificar, por mútuo acordo, a CLÁUSULA PRIMEIRA, do Convênio nº 002/2025 e seu aditivo que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE TERESINA e o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA , para incluir , no Convênio , com efeitos a partir de 01.01.2025, como cedidos, com ônus para o órgão de origem, os seguintes servidores: I – O MUNICÍPIO DE TERESINA cederá ao MUNICÍPIO DE PARNAÍBA , com ônus para o órgão de origem, a seguinte servidora: - GILMARIA DE CARVALHO CARDOSO , CPF nº 961.190. ***-**, matrícula nº 029596, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Enfermeira, da Fundação Municipal de Saúde - FMS. II – O MUNICÍPIO DE PARNAÍBA cederá ao MUNICÍPIO DE TERESINA , com ônus para o órgão de origem, os seguintes servidores: - ANA TERESA CASTELLO BRANCO CORDEIRO , CPF nº 003.811. ***-**, matrícula nº 172031, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Enfermeira Plantonista 24h, da Prefeitura de Parnaíba. DA RETIFICAÇÃO E DA RATIFICAÇÃO : o Convênio nº 002/2025 e seu aditivo ficam retificados e ratificados, em todos os seus termos, cláusulas e condições, não alterados neste instrumento, que àqueles se integram, formando um todo único e indivisível para os fins de direito. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos. Teresina (PI), 25 de março de 2025. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHOSÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina FRANCISCO EMANUEL CUNHA DE BRITO Prefeito de Parnaíba

ID: 000480403900132025

CONVÊNIO Nº 009/2025 – GAB/PREFEITO Convênio que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE TERESINA e, do outro lado, o MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS (MA), para cessão de servidores de seus quadros, na forma que especifica. Pelo presente instrumento e na melhor forma do direito, de um lado, o MUNICÍPIO DE TERESINA, Estado do Piauí, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 06.554.869/0001-64, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado, simplesmente, MUNICÍPIO DE TERESINA, e, do outro lado, o MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, Estado do Maranhão, inscrito no C.N.P.J.

sob o nº 06.307.102/0001-30, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, EDUARDO SALIM BRAIDE, residente e domiciliado no Município de São Luís – MA, doravante denominado, simplesmente, MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, e, ainda, em atenção, em especial, ao Ofício nº 1847/2025 – GAB-PRES-FMS (Processo Administrativo SEI nº 00048.000434/2025-81), resolvem, na forma da legislação vigente, firmar o presente Convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO O presente Convênio tem por objeto a cessão de servidores públicos, entre as partes, que exercerão suas atividades nos órgãos / entidades para os quais forem cedidos e aos quais ficarão subordinados, durante a vigência deste instrumento legal. CLÁUSULA SEGUNDA – DA CESSÃO I – O MUNICÍPIO DE TERESINA cederá ao MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS , com ônus para o órgão / entidade de origem , pelo prazo a que se refere a Cláusula Quarta deste Convênio, os seguintes servidores: - JANAINNA DE SOUSA SANTANA , servidora pública municipal, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, especialidade Enfermeira, matrícula nº 061211, lotada na Fundação Municipal de Saúde - FMS; - ALLINE VIEIRA DOS SANTOS COSTA , servidora pública municipal, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, especialidade Enfermeira, matrícula nº 040730, lotada na Fundação Municipal de Saúde – FMS; - FERNANDA CAVALCANTE MACEDO CÂNDIDO , servidora pública municipal, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, especialidade Enfermeira, matrícula nº 46672, lotada na Fundação Municipal de Saúde – FMS; - FRANCISCA MARIA DA SILVA FREITAS , servidora pública municipal, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, especialidade Enfermeira, matrícula nº 075657, lotada na Fundação Municipal de Saúde – FMS; - SANSÃO SILVA DOS SANTOS , servidor público municipal, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, especialidade Enfermeiro, matrícula nº 052675, lotado na Fundação Municipal de Saúde – FMS; - SABRYNA OLIVEIRA DA ROCHA MACHADO , servidora pública municipal, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, especialidade Enfermeira, matrícula nº 074689, lotada na Fundação Municipal de Saúde – FMS. II – O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS cederá ao MUNICÍPIO DE TERESINA , com ônus para o órgão / entidade de origem , pelo prazo a que se refere a Cláusula Quarta deste Convênio, os seguintes servidores: - MARIA DOS REMÉDIOS DA SILVA LIRA , servidora pública municipal, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de São Luís – MA; - AMAURY SILVA FERREIRA , servidor público municipal, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, especialidade Enfermeiro, matrícula nº 367877-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de São Luís – MA; - MILENA FRANCE ALVES CAVALCANTE , servidora pública municipal, ocupante do cargo de Enfermeira, matrícula nº 497694-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de São Luís – MA; - GRACE PATRÍCIA MENDES DE OLIVEIRA , servidora pública municipal, ocupante do cargo de Enfermeira, matrícula nº 489466-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de São Luís – MA; - REVANILDO ALVES PINHEIRO , servidor público municipal, matrícula nº 282409-1, lotado no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, da Prefeitura Municipal de São Luís – MA; - KAREN CABRAL NASCIMENTO , servidora pública municipal, ocupante do cargo de Farmacêutica-Bioquímica, matrícula nº 537060, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de São Luís – MA; - ALLINE DE SOUSA CASTRO RÊGO , servidora pública municipal, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, especialidade Fisioterapeuta, matrícula nº 491722-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de São Luís – MA. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES Compete ao órgão / entidade de destino a lotação e a movimentação do servidor cedido, respeitadas suas qualificações e formações, ficando, ainda, obrigado a comunicar a frequência do mesmo ao seu órgão / entidade de origem, até o décimo dia útil do mês subsequente. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA O presente Convênio terá vigência de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 01.01.2025 e término no dia 31.12.2025, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse e conveniência das partes. CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS O não cumprimento de qualquer das cláusulas do presente Convênio, por uma das partes, importará na sua rescisão, que ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do conhecimento do fato. PARÁGRAFO ÚNICO – Este Convênio poderá ser alterado, a qualquer tempo, mediante manifestação das partes e assinatura de Termo Aditivo. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO Fica eleito o Foro de Teresina, capital do Estado do Piauí, como competente para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir oriundas do cumprimento do presente Convênio. E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito. Teresina (PI), 14 de abril de 2025. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina EDUARDO SALIM BRAIDE Prefeito de São Luís

ID: 000480403900142025

CONVÊNIO Nº 015/2025 – GAB/PREFEITO Convênio que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE TERESINA e, do outro lado, o MUNICÍPIO DE ALTO LONGÁ (PI), para cessão recíproca de servidores de seus quadros, na forma que especifica. Pelo presente instrumento de Cooperação Técnica, de um lado, o MUNICÍPIO DE TERESINA , com sede administrativa no Palácio da Cidade, na Praça Marechal Deodoro, nº 860, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.869/0001-64, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO , residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado MUNICÍPIO DE TERESINA , e, do outro lado, o MUNICÍPIO DE ALTO LONGÁ (PI), inscrito no CNPJ sob o n° 06.554.323/0001-03, com sede na Rua Benedito Brito, nº 400, em Alto Longá (PI), neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, BELAUTO MOREIRA TORRES, residente e domiciliado no Município de Alto Longá, doravante denominado, MUNICÍPIO DE ALTO LONGÁ, firmam o presente Convênio, com base na legislação em vigor, e, ainda, em atenção ao Ofício SEMEC nº 685/2025 (Processo Administrativo SEI nº 00044.002986/2025-53), mediante as cláusulas e condições a seguir: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Convênio tem por objetivo a cessão recíproca de servidores públicos, entre as partes, que exercerão suas atividades nos órgãos para os quais forem cedidos e aos quais ficarão subordinados, durante a vigência deste instrumento legal. PARÁGRAFO ÚNICO – A cessão de que trata a presente Cláusula dependerá de comprovação, por parte do servidor a ser cedido, de que não acumula cargo vedado pelos dispositivos constitucionais. CLÁUSULA SEGUNDA - DA CESSÃO I – O MUNICÍPIO DE TERESINA cederá ao MUNICÍPIO DE ALTO LONGÁ , com ônus para o órgão de origem , pelo prazo a que se refere a Cláusula Quarta deste Convênio: ANTONIA CYNARA NUNES VIEIRA GOMES , CPF nº 668.732.***-**, cargo de Professor, carga horária 20h, matrícula nº 097806, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, da Prefeitura de Teresina; II –O MUNICÍPIO DE ALTO LONGÁ cederá ao MUNICÍPIO DE TERESINA, com ônus para o órgão , pelo prazo a que se refere a Cláusula Quarta deste Convênio: MARCOS VICTOR REGO NUNES, CPF nº 049.435.***-**, cargo de Professor, carga horária 20h, matrícula nº 41136, lotado na Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura de Alto Longá. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES Compete ao órgão de destino a lotação e a movimentação do servidor cedido, respeitadas suas qualificações e formações, ficando, ainda, obrigado a comunicar a frequência do mesmo ao seu órgão de origem, até o décimo dia útil do mês subsequente. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO O presente Convênio terá vigência com efeitos a partir de 21.05.2025 e término no dia 31.12.2025, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse e conveniência das partes. CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS O não cumprimento de qualquer das cláusulas do presente Convênio, por uma das partes, importará na sua rescisão que ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do acontecimento do ato. PARÁGRAFO ÚNICO – A qualquer tempo, desde que em comum acordo, o presente Convênio poderá ser alterado, mediante assinatura, pelas partes, de Termo Aditivo. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO Fica eleito o foro de Teresina, capital do Estado do Piauí, como competente para dirimir qualquer dúvida que possa surgir oriunda do cumprimento do presente Convênio. E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas. Teresina (PI), 13 de junho de 2025. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHOSÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina BELAUTO MOREIRA TORRES Prefeito de Alto Longá (PI)

Administração Direta

Procuradoria-Geral do Município

ID: 000470403900152025

PORTARIA Nº 28/2025, DE 16 DE JUNHO DE 2025. Designa substitutos para o Procuradora-Geral Adjunto e para o Procurador Chefe da Procuradoria Fiscal, durante período de férias. A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE TERESINA (PI), no uso das atribuições legais, nos termos do art. 7º, XIII da Lei Complementar nº 4.995, de 7 de abril de 2017, e CONSIDERANDO o disposto nos arts. 9º, I e 28, parágrafo único, da Lei Complementar nº 4.995, de 7 de abril de 2017, RESOLVE: Art 1º. Designar o Procurador Tiago Lira Pontes, matrícula 69.201, para atuar como

Procurador-Geral Adjunto no período do dia 15 de julho de 2025 ao dia 25 de julho de 2025, em substituição do Procurador-Adjunto Mamede de Sousa Rodrigues Junior durante o seu afastamento por férias. Art. 2º. Designar o Procurador Fernando Soares Ferreira de Macedo, matrícula 47.618, para atuar como Chefe da Procuradoria Especializada Fiscal, em substituição do Procurador Tiago Lira Pontes, enquanto este exerce a função de Procurador--Geral Adjunto, no período do dia 15 de julho de 2025 ao dia 25 de julho de 2025, diante da recusa do procurador mais antigo lotado na Procuradoria Fiscal em exercer a chefia. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. VIRGÍNIA GOMES DE MOURA BARROS, Procuradora--Geral do Município.

ID: 000470403900162025

EXTRATO DO CONTRATO N° 007/2025/PGM. LAIS G. DE SOUSA LTDA, CNPJ nº 39.853.645/0001-02. OBJETO: Aquisição de material de limpeza visando atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município de Teresina – PI. Valor do contrato: R$ 2.502,18 (Dois mil, quinhentos e dois reais e dezoito centavos). Função: 04 – Administração, Subfunção: 122 – Administração Geral, Ação: 2.620 – Administração da Procuradoria, Despesa: 3.3.90.30 – Material De Consumo, Fonte: 500100 – Recursos Não--Vinculados De Impostos - Geral. Vigência: 01 (um) ano, contados a partir de sua publicação. Data de Assinatura: datado eletronicamente. Assinam pela Contratada a Sra. Lais Gomes de Sousa e pelo Contratante, a Procuradora-Geral do Município, Virgínia Gomes de Moura Barros.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

ID: 000420403900172025

PORTARIA Nº 137/2025, DE 23 DE JUNHO DE 2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00066.000392/2025-24, RESOLVE: COLOCAR à disposição da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves - FMC, com ônus para o órgão requisitante, até 31.12.2025, o(a) servidor(a) MILTON DE JESUS BATISTA, matrícula nº 2448, ocupante do cargo de Trabalhador, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, retroagindo seus efeitos a partir de 07.05.2025. (Assinado Eletronicamente) Marcos Antônio Parente Elvas Côelho, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

ID: 000420403900182025

PORTARIA Nº 138/2025, DE 26 DE JUNHO DE 2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00045.000808/2025-27, RESOLVE: COLOCAR à disposição da Fundação Municipal de Saúde - FMS, com ônus para o órgão requisitante, até 31.12.2025, os servidores abaixo relacionados, retroagindo seus efeitos a partir de 01.01.202.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
1712	AGUSTAVO MARTINS FONTES	AUXILIAR OPERACIONAL	SEMA
3140	ALDENIRA PEREIRA DE SOUSA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	SEMA
2784	ANTONIO CARNEIRO DE SOUSA	AUXILIAR OPERACIONAL	SEMA
1837	ANTONIO DE SOUSA MARTINS	AUXILIAR OPERACIONAL	SEMA
5057	ANTONIO WELLIGTON MESQUITA	TÉCNICO AGRÍCOLA	SEMA
2474	BATISTA SOARES DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	SEMA
2560	CARLOS AUGUSTO FARIAS TRIGO	AUXILIAR OPERACIONAL	SEMA
1698	CARLOS FERNANDES GUIMARAES	AUXILIAR OPERACIONAL	SEMA
1827	FELICIANO FERNANDES DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	SEMA
1625	FRANCISCO CARLOS SALVINO DA COSTA	AUXILIAR OPERACIONAL	SEMA
1775	FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES DE SOUSA	AUXILIAR OPERACIONAL	SEMA
2777	FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES	AUXILIAR OPERACIONAL	SEMA
1692	FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS	AUXILIAR OPERACIONAL	SEMA
1694	FRANCISCO FERNANDES DE OLIVEIRA	AUXILIAR OPERACIONAL	SEMA
1781	FRANCISCO GEOVANI FRANCA DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	SEMA
1703	FRANCISCO GOMES DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	SEMA
1812	FRANCISCO RIBEIRO DE ARAUJO	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	SEMA
1708	FRANCISCO RODRIGUES DE SOUSA	AUXILIAR OPERACIONAL	SEMA
1782	JAIME RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	SEMA
1723	JOAO PEREIRA NETO	AUXILIAR OPERACIONAL	SEMA
1831	JOSE ALVES PEREIRA	AUXILIAR OPERACIONAL	SEMA
1823	JOSE DE JESUS	AUXILIAR OPERACIONAL	SEMA
276	JOSE RIBAMAR DE AMORIM	AUXILIAR OPERACIONAL	SEMA
2280	LEOMAR CARVALHO DE MORAES	AUXILIAR OPERACIONAL	SEMA
1754	LUIS GONZAGA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	AUXILIAR OPERACIONAL	SEMA
2473	MANOEL GONCALVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR OPERACIONAL	SEMA
2448	MILTON DE JESUS BATISTA	AUXILIAR OPERACIONAL	SEMA
1785	NELSON MOURA CARDOSO	AUXILIAR OPERACIONAL	SEMA
4931	ORLANDO DOS SANTOS OLIVEIRA	TÉCNICO AGRÍCOLA	SEMA
1753	OSMARINO MONTEIRO DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	SEMA
1840	PAULO DE OLIVEIRA SOARES	AUXILIAR OPERACIONAL	SEMA
1722	PAULO GOMES DA COSTA	AUXILIAR OPERACIONAL	SEMA
1628	VALBER BATISTA DOS SANTOS	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	SEMA
1705	VALDECI COUTINHO LEAL	AUXILIAR OPERACIONAL	SEMA
2480	VALDIR ALVES DE SOUSA	AUXILIAR OPERACIONAL	SEMA
1726	VALMIR ALVES DE SOUSA	AUXILIAR OPERACIONAL	SEMA
1845	VALMIR DOS SANTOS	AUXILIAR OPERACIONAL	SEMA

(Assinado Eletronicamente) Marcos Antônio Parente Elvas Côelho, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

ID: 000420403900192025

PORTARIA Nº 139/2025, DE 26 DE JUNHO DE 2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00082.000223/2025-04, RESOLVE: CESSAR, os efeitos da Portaria n° 127/2025, apenas no que se refere à renovação da disposição do(a) servidor(a) JOAQUIM RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula n° 1763, ocupante do cargo de Tratorista, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, para a Superintendência de Desenvolvimento Urbano - SDU Leste. (Assinado Eletronicamente) Marcos Antônio Parente Elvas Côelho, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

ID: 000420403900202025

PORTARIA Nº 140/2025, DE 26 DE JUNHO DE 2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00045.030374/2025-55, RESOLVE: COLOCAR à disposição da Fundação Municipal de Saúde - FMS, com ônus para o órgão requisitante, até 31.12.2025, o(a) servidor(a) ELIANA MENDES MESQUITA, matrícula nº 60002, ocupante do cargo de Psicólogo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas - SEMCASPI, retroagindo seus efeitos a partir de 01.07.2025. (Assinado Eletronicamente) Marcos Antônio Parente Elvas Côelho, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas

ID: 000490403900212025

PORTARIA Nº 44/2025, DE 25 DE JUNHO DE 2025. DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS PARA RESPONDER PELA GESTÃO, ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E EXECUÇÃO DOS CONTRATOS. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS - SEMCASPI, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 27.498 de 02 de janeiro de 2025, designa os seguintes servidores públicos para responder pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e execução dos contratos: Resolve: Art. 1º Designar os servidores municipais: DO CONTRATO/ FORNECEDOR/ GESTOR DO CONTRATO/ FISCAL DO CONTRATO/ SUPLENTE - FISCAL DO CONTRATO : Nº 84/2018/ JOEL DA CUNHA MENDES NETO/ Ione Cristina Dantas Ribeiro CPF:944.682.903- 82/ Olavo José Ibiapina Almeida CPF 016.636.033-32/ Maryanne Rodrigues Xavier CPF 023.061.493.05. Nº 48/2019/ FRANCISCO DAS CHAGAS VILAR/ Emerson Alves dos Santos Silva CPF:010.229.063- 64/ Talita Kelly de Sousa Passos CPF:022.870.353-03/ Alef Douglas Moreira CPF038.926.133-54. Nº 72/2020/ MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA/ Emerson Alves dos Santos Silva CPF:010.229.063- 64/ Gisely Roberta Gomes Silva CPF: 019.962.933-11/ Júlia Alves Farias CPF: 049.585.803-01. Nº 06/2021/ PAULO HUM-

BERTO MOREIRA NUNES/ Emerson Alves dos Santos Silva CPF:010.229.063- 64/ Luma Pires de Carvalho CPF 036.552.843-90/ Alef Douglas Moreira CPF: 038.926.133-54. Nº 07/2021/ IMOBILIÁRIA LIMA AGUIAR/ Emerson Alves dos Santos Silva CPF:010.229.063- 64/ Luma Pires de Carvalho CPF 036.552.843-90/ Alef Douglas Moreira CPF038.926.133-54. Nº 15/2022/ ETERNA SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA/ Talita Kelly de Sousa Passos CPF:022.870.353- 03/ Maria Guadalupe de Araújo Veloso Lima CPF 183.408.903-44/ Flávia Nayana Azevedo da Silva CPF:021.804.813-06. Nº 17/2022/ SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA/ Emerson Alves dos Santos Silva CPF:010.229.063- 64/ Gisely Roberta Gomes Silva CPF: 019.962.933-11/ Júlia Alves Farias CPF: 049.585.803-01. Nº 18/2022/ MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇ ÕES LTDA/ Emerson Alves dos Santos Silva CPF:010.229.063-64/ Gisely Roberta Gomes Silva CPF: 019.962.933-11/ Júlia Alves Farias CPF: 049.585.803-01. Nº 20/2022/ ALFA GESTÃO DE RECUROS HUMANOS/ Emerson Alves dos Santos Silva CPF:010.229.063-64/ Gisely Roberta Gomes Silva CPF: 019.962.933-11/ Júlia Alves Farias CPF: 049.585.803-01. Nº 32/2022/ FRANCISC O BEZERRA DO NASCIMEN TO/ Emerson Alves dos Santos Silva CPF:010.229.063-64/ Talita Kelly de Sousa Passos CPF:022.870.353-03/ Alef Douglas Moreira CPF038.926.133-54. Nº 38/2022/ ARAÚJO E BORGES TURISMO LTDA/ Antônio de Lisboa Oliveira Júnior CPF:011.917.313-16/ Gil Welligton Soares da Silva CPF: 044.180.963-45/ Emerson Alves dos Santos Silva CPF:010.229.063-64. Nº 39/2022/ NILTON TURISMO LTDA EPP/ Antônio de Lisboa Oliveira Júnior CPF:011.917.313-16/ Gil Welligton Soares da Silva CPF: 044.180.963-45/ Emerson Alves dos Santos Silva CPF:010.229.063-64. Nº 40/2022/ BAMEX CONSULTO RIA EM GESTÃO EMPRESAR IAL/ Antônio de Lisboa Oliveira Júnior CPF:011.917.313-16/ Gil Welligton Soares da Silva CPF: 044.180.963-45/ Emerson Alves dos Santos Silva CPF:010.229.063-64. Nº 27/2023/ BRINFOR SOLUÇÕES EM TI LTDA – EPP/ Juan Pablo dos Santos Silva CPF: 075.121.503-18/ Antônio de Lisboa Oliveira Júnior CPF:011.917.313-16/ Flávia Nayana Azevedo da Silva CPF:021.804.813-06. Nº 62/2023/ JP COMÉRCIO E MANUTEN ÇÃO DE AR CONDICIO NADO LTDA/ Matheus Luis Pereira Sousa CPF 079.403.443-82/ Emerson Alves dos Santos Silva CPF:010.229.063- 64/ Fabio Machodo Silva CPF 780.132.833-72. Nº 63/2023/ ME (b2b soluções segmentadas) / Antônio de Lisboa Oliveira Júnior CPF:011.917.313-16/ Juan Pablo dos Santos Silva CPF: 075.121.503-18/ Emerson Alves dos Santos Silva CPF:010.229.063-64. Nº 79/2023/ CONCRETI ZAR SERVIÇOS DE MANUTEN ÇÃO E LIMPEZA LTDA/ Matheus Luis Pereira Sousa CPF 079.403.443-82/ Emerson Alves dos Santos Silva CPF:010.229.063-64/ Fabio Machodo Silva CPF 780.132.833-72. Nº 27/2024/ COSTA E CARVALH O EPP/ Matheus Luis Pereira Sousa CPF 079.403.443-82/ Emerson Alves dos Santos Silva CPF:010.229.063- 64/ Fabio Machodo Silva CPF 780.132.833-72. Nº 28/2024/ COMERCIA L TXV COMERCIO E SERVIÇOS LTDA/ Emerson Alves dos Santos Silva CPF:010.229.063-64/ Amã Torricelli Ibiapina Higino CPF: 397.845.763-68/ Markyley da Silva Martins CPF: 048.998.413-45. Nº 29/2024/ J P & TOPMED COMERCIA L LTDA/ Emerson Alves dos Santos Silva CPF:010.229.063-64/ Amã Torricelli Ibiapina Higino CPF: 397.845.763-68/ Markyley da Silva Martins CPF: 048.998.413-45. Nº 30/2024/ L J COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADE S LTDA/ Emerson Alves dos Santos Silva CPF:010.229.063-64/ Amã Torricelli Ibiapina Higino CPF: 397.845.763-68/ Markyley da Silva Martins CPF: 048.998.413-45. Nº 31/2024/ C J FREITAS DE SAMPAIO EIRELI – EPP/ Emerson Alves dos Santos Silva CPF:010.229.063-64/ Amã Torricelli Ibiapina Higino CPF: 397.845.763-68/ Markyley da Silva Martins CPF: 048.998.413-45. Nº 34/2024/ PILAR INSTALAÇ ÕES ELÉTRICAS LTDA/ Antônio de Lisboa Oliveira Júnior CPF:011.917.313-16/ Juan Pablo dos Santos Silva CPF: 075.121.503-18/ Emerson Alves dos Santos Silva CPF:010.229.063-64. Nº 35/2024/ JAM DISTRIBUI DORA LTDA/ Maria Guadalupe de Araújo Veloso Lima CPF 183.408.903-44/ Talita Kelly de Sousa Passos CPF:022.870.353-03/ Flávia Nayana Azevedo da Silva CPF:021.804.813-06. Nº 40/2024/ IMPRESSÃ O & CIA EMP. EM INF. LTDAEPP/ Emerson Alves dos Santos Silva CPF:010.229.063-64/ Amã Torricelli Ibiapina Higino CPF: 397.845.763-68/ Markyley da Silva Martins CPF: 048.998.413-45. Nº 41/2024/ ESTAÇÃO DACADEIR A INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA/ Emerson Alves dos Santos Silva CPF:010.229.063-64/ Amã Torricelli Ibiapina Higino CPF: 397.845.763-68/ Markyley da Silva Martins CPF: 048.998.413-45. Nº 42/2024/ LOJA DA FABRICA INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA/ Emerson Alves dos Santos Silva CPF:010.229.063-64/ Amã Torricelli Ibiapina Higino CPF: 397.845.763-68/ Markyley da Silva Martins CPF: 048.998.413-45. Nº 49/2024/ J R PESSOA FILHO LDTA – EPP/ Flávia Nayana Azevedo da Silva CPF:021.804.813-06/ Hosanielly de Araújo da Silva CPF: 040.861.903-11/ Alef Douglas Moreira CPF038.926.133-54. Nº 50/2024/ ODIMILSON ALVES PEREIRA/ Flávia Nayana Azevedo da Silva CPF:021.804.813-06/ Hosanielly de Araújo da Silva CPF: 040.861.903-11/ Alef Douglas Moreira CPF038.926.133-54. Nº 51/2024/ INFINITY CONFECÇÃO LTDA/ Flávia Nayana Azevedo da Silva CPF:021.804.813-06/ Hosanielly de Araújo da Silva CPF: 040.861.903-11/ Alef Douglas Moreira CPF038.926.133-54. Nº 52/2024/ IDPROMO COMERCIAL LTDA/ Flávia Nayana Azevedo da Silva CPF:021.804.813-06/ Hosanielly de Araújo da Silva CPF: 040.861.903-11/ Alef Douglas Moreira CPF038.926.133-54. Nº 54/2024/ RB FLEXO LDTA/ Flávia Nayana Azevedo da Silva CPF:021.804.813-06/ Hosanielly de Araújo da Silva CPF: 040.861.903-11/ Alef Douglas Moreira CPF038.926.133-54. Nº 55/2024/ LKA BRINDES E SERVIÇOS/ Flávia Nayana Azevedo da Silva CPF:021.804.813-06/ Hosanielly de Araújo da Silva CPF: 040.861.903-11/ Alef Douglas Moreira CPF038.926.133-54. Nº 56/2024/ CASA DA LIMPEZA SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA/ Matheus Luis Pereira Sousa CPF 079.403.443-82/ Emerson Alves dos Santos Silva CPF:010.229.063- 64/ Fabio Machodo Silva CPF 780.132.833-72. Nº 43/2024/ QUALITY ATACADÃ O EIRELI EPP/ Emerson Alves dos Santos Silva CPF:010.229.063-64/ Amã Torricelli Ibiapina Higino CPF: 397.845.763-68/ Markyley da Silva Martins CPF: 048.998.413-45. Nº 44/2024/ COMPASSO METALUR GICA E TEC. EM TELEC. LTDA/ Emerson Alves dos Santos Silva CPF:010.229.063-64/ Amã Torricelli Ibiapina Higino CPF: 397.845.763-68/ Markyley da Silva Martins CPF: 048.998.413-45. Nº 45/2024/ KADOSHI COMÉRCIO E REPRESEN TAÇÕES LTDA/ Emerson Alves dos Santos Silva CPF:010.229.063-64/ Amã Torricelli Ibiapina Higino CPF: 397.845.763-68/ Markyley da Silva Martins CPF: 048.998.413-45. Nº 46/2024/ JP TOPMED COMERCIA L LTDA/ Emerson Alves dos Santos Silva CPF:010.229.063-64/ Amã Torricelli Ibiapina Higino CPF: 397.845.763-68/ Markyley da Silva Martins CPF: 048.998.413-45. Nº 48/2024/ BH BRINDES E SERVIÇOS LTDA/ Flávia Nayana Azevedo da Silva CPF:021.804.813-06/ Hosanielly de Araújo da Silva CPF: 040.861.903-11/ Alef Douglas Moreira CPF038.926.133-54. Nº 57/2024/ LEANDRO COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA/ Maria Guadalupe de Araújo Veloso Lima CPF 183.408.903-44/ Talita Kelly de Sousa Passos CPF:022.870.353-03/ Flávia Nayana Azevedo da Silva CPF:021.804.813-06. Nº 58/2024/ EVOLUÇÃO DISTRIBUID ORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA/ Maria Guadalupe de Araújo Veloso Lima CPF 183.408.903-44/ Talita Kelly de Sousa Passos CPF:022.870.353-03/ Flávia Nayana Azevedo da Silva CPF:021.804.813-06. Nº 59/2024/ LUCYVALDO A PIAULINO ME/ Maria Guadalupe de Araújo Veloso Lima CPF 183.408.903-44/ Talita Kelly de Sousa Passos CPF:022.870.353-03/ Flávia Nayana Azevedo da Silva CPF:021.804.813-06. Nº 60/2024/ J P & TOPMED COMERCIAL LTDA/ Maria Guadalupe de Araújo Veloso Lima CPF 183.408.903-44/ Talita Kelly de Sousa Passos CPF:022.870.353-03/ Flávia Nayana Azevedo da Silva CPF:021.804.813-06. 01/2025/ AYER FELIPE DE FARIA NETO/ Flávia Nayana Azevedo da Silva CPF:021.804.813-06/ Hosanielly de Araújo da Silva CPF: 040.861.903-11/ Alef Douglas Moreira CPF038.926.133-54. 02/2025/ EDITORA E GRÁFICA IMPRIME LTDA/ Flávia Nayana Azevedo da Silva CPF:021.804.813-06/ Hosanielly de Araújo da Silva CPF: 040.861.903-11/ Alef Douglas Moreira CPF038.926.133-54. Art. 2º Esta portaria tem efeitos a partir de 25 de junho de 2025-Art. 3º Publica-se, certifica-se e cumpra-se.-Teresina-Piauí, 25 de junho de 2025. (assinado eletronicamente) ELIANE E SILVA NOGUEIRA LIMA-Secretária Municipal da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas.

ID: 000490403900222025

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 21/2024. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 21/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TERESINA-PI, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS

(SEMCASPI) E A AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA (ASA) - CASA DE ZABELÊ, TENDO COMO EMBASAMENTO LEGAL OS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 16.802/17. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00049.005587/2025-95. 1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, de ofício, do Termo de Colaboração nº 21/2024, em razão do atraso no repasse dos recursos, mantendo-se inalterado o objeto originalmente previsto no Plano de Trabalho. A prorrogação fundamenta-se no disposto nos artigos 55, parágrafo único, da Lei Federal nº 13.019/2014 e 51, § 2º e 3º, do Decreto Municipal nº 16.802/2017: Art. 51. A vigência da parceria poderá ser alterada, mediante a solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao órgão ou entidade da Administração Pública Municipal competente em, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do término da vigência, prazo necessário para análise pela área técnica e jurídica, e decisão. (...) § 2º. A prorrogação de ofício de vigência da parceria deve ser feita pelo órgão ou entidade da Administração Pública Municipal quando ele der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado. § 3º. A prorrogação de vigência, quando de ofício ou quando aprovada será celebrada mediante Termo de Prorrogação Simplificada de Vigência, que será assinado apenas pelo órgão ou entidade da Administração Pública Municipal. 2 - CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA 2.1. O presente Termo Aditivo estabelece a prorrogação da vigência por um período de 02 (dois) meses, compreendido entre 05/07/2025 à 05/09/2025, para recebimento das parcelas. Teresina-PI, 20 de junho de 2025. ELIANE E SILVA NOGUEIRA LIMA Secretária Municipal da SEMCASPI PE. ANTÔNIO SOARES BATISTA DIRETOR GERAL DA AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA (ASA) CASA DE ZABELÊ

ID: 000490403900232025

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 01/2025. PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 01/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TERESINA-PI, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS (SEMCASPI) E A FUNDAÇÃO CAJUÍNA, TENDO COMO EMBASAMENTO LEGAL OS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 16.802/17. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00049.005605/2025-94-SEI. 1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO 1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência do Termo de Colaboração n° 01/2025, em razão do atraso no repasse dos recursos financeiros, tornando-se necessário estender o prazo de execução do projeto constante no Plano de Trabalho, garantindo o cumprimento adequado das atividades pactuadas, conforme artigos 51, § 1º do Decreto Municipal n.º 16.802/17 e 55 da lei federal nº 13.019/14. 2 - CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA 2.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência pelo período de 60 (sessenta) dias a contar de 06/07/2025, a presente prorrogação tem por finalidade de viabilizar o pagamento das 3ª, 4ª e 5ª parcelas oriundas da fonte PMT, ainda pendentes, de modo a totalizar o valor de R$ 1.155.000,00 (um milhão, cento e cinquenta e cinco mil reais), conforme estabelecido originalmente no Termo de Colaboração nº 01/2025. Teresina-PI, 17 de junho de 2025. ELIANE E SILVA NOGUEIRA LIMA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS – SEMCASPI SUELY RODRIGUES MEDEIROS FUNDAÇÃO CAJUÍNA.

Secretaria Municipal de Finanças

ID: 000430403900242025

PORTARIA GSF Nº 067/2025, 25 DE JUNHO DE 2025. ALTERA O INCISO I DA PORTARIA Nº 25/2025, DE 28 DE JANEIRO DE 2025, QUE DESIGNA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA. O SECRETÁRIO Edgar Carneiro Machado Filho, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças de Teresina, RESOLVE: I – Alterar o inciso I da Portaria nº 25/2025, de 28 de janeiro de 2025, conforme segue: "I – DESIGNAR para o Contrato nº 006/2023, estabelecido entre a empresa DSF DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS FISCAIS LTDA, CNPJ: 02.646.676/0001-82, e o Município de Teresina, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEMF, como Gestor o servidor Herbert Gurgel Araújo, Auditor Fiscal da Receita Municipal e Coordenador Especial de Tecnologia da Informação, CPF: 022.030.***-**, Matrícula: 95144; como Gestor Substituto o servidor Fábio de Jesus Lima Gomes, Auditor Fiscal da Receita Municipal; CPF nº 673.355.***-**, Matrícula: 4965; como Fiscal Titular o servidor Carlos Giovanni Nunes de Carvalho, Diretor de Projetos e Inovação da PRODATER, CPF: 578.121.***-**, Matrícula: 113605; e como Fiscal Substituto o servidor Geraldo Souza Câncio Júnior, Analista de Sistemas, CPF: 182.272.***-**, Matrícula: 17007, necessários à FISCALIZAÇÃO (TÉCNICA/ADMINISTRATIVA), a contar desta data e durante toda a vigência do termo contratual, ou até que seja determinada sua substituição por outros servidores". III- Revogam-se as disposições em contrário, em especial o inciso I da Portaria nº 25/2025, de 28 de janeiro de 2025. IV – Esta Portaria entra em vigor na data de publicação. Gabinete do Secretário Municipal de Finanças de Teresina, em 25 de junho de 2025. Edgar Carneiro Machado Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS.

ID: 000430403900252025

PORTARIA GSF Nº 068/2025, 25 DE JUNHO DE 2025. ALTERA O INCISO I DA PORTARIA Nº 62/2025, DE 04 DE JUNHO DE 2025, QUE DESIGNA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA. O SECRETÁRIO Edgar Carneiro Machado Filho, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças de Teresina, RESOLVE: I – Alterar o inciso I da Portaria nº 62/2025, de 04 de junho de 2025, conforme segue: "I – DESIGNAR para o Contrato nº 011/2024(SEMA, SEMF e SEMEC), contrato múltiplo estabelecido entre a empresa RGM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ:00.865.557/0004-38, e o Município de Teresina, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEMF, a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, como Gestor/SEMF a servidora Agnys Melissa Lima Rocha, Contadora Geral do Município, CPF: 706.087.***-**, Matrícula: 6189; como Gestor Substituto/SEMF o servidor Tiago Vieira Santos, Coordenador Especial dos Núcleos Financeiros, CPF nº 961.535.***-**, Matrícula: 5998; como Fiscal Titular/SEMF o servidor Carlos Giovanni Nunes de Carvalho, Diretor de Projetos e Inovação da PRODATER, CPF: 578.121.***-**, Matrícula: 113605; e como Fiscal Substituto/SEMF o servidor Geraldo Souza Câncio Júnior, Analista de Sistemas, CPF: 182.272.***-**, Matrícula: 17007, necessários à FISCALIZAÇÃO (TÉCNICA/ADMINISTRATIVA), a contar desta data e durante toda a vigência do termo contratual, ou até que seja determinada sua substituição por outros servidores". III- Revogam-se as disposições em contrário, em especial o inciso I da Portaria nº 62/2025, de 04 de junho de 2025. IV – Esta Portaria entra em vigor na data de publicação. Gabinete do Secretário Municipal de Finanças de Teresina, em 25 de junho de 2025. Edgar Carneiro Machado Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS.

ID: 000430403900262025

EDITAL GEISS-SEMF Nº 017/2025. NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. A Gerência Executiva do ISS, da Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos arts. 134, 357 e 360, da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016, Código Tributário do Município de Teresina, combinado com o art. 48 do Decreto nº 16.759, de 29 de março de 2017, NOTIFICA os profissionais autônomos contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) dos LANÇAMENTOS RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE 2025, procedidos da seguinte forma: I – Profissionais Autônomos de Nível Superior - Valor do Tributo: R$ 552,33, Exercício 2025; II – Profissionais Autônomos de Nível Médio - Valor do Tributo: R$ 138,07, Exercício 2025; III – Demais Profissionais Autônomos - Valor do Tributo: R$ 34,12, Exercício 2025. O pagamento do referido imposto poderá ser efetuado em 2 (duas) parcelas, nos vencimentos abaixo especificados:

TRIBUTO	PARCELA	VENCIMENTO
ISSQN FIXO PROFISSIONAL AUTÔNOMO	ÚNICA E 1ª	31/07/2025
ISSQN FIXO PROFISSIONAL AUTÔNOMO	2ª	30/09/2025

O pagamento do imposto fora dos respectivos prazos de vencimento implicará na incidência de juros e multa previstos na legislação municipal. Teresina, 26 de junho de 2025. VITOR ALEXANDRE DUTRA SOARES, Gerente Executivo do ISS.

Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

ID: 000460403900272025

PORTARIA Nº 231, DE 25 DE JUNHO DE 2025. Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 6.125, de 31 de julho de 2024 e Lei nº 6.163, de 20 de dezembro de 2024. CONSIDERANDO que, anteriormente, a abertura de créditos adicionais, no âmbito do Município de Teresina, era realizada por meio de decreto do Prefeito Municipal de Teresina; CONSIDERANDO que a Lei nº 6.188, de 20 de março de 2025, alterou a Lei nº 6.125, de 31 de julho de 2024, acrescentando os arts. 15-A e 16-A, os quais dispõem que os créditos adicionais, aprovados pela Câmara Municipal de Teresina, são considerados, automaticamente, abertos com a publicação da respectiva Lei e que o Prefeito Municipal pode delegar ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação a competência para promover as alterações orçamentárias, autorizadas na Lei Orçamentária Anual, por meio de ato próprio; CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 27.897, de 01 de abril de 2025, dispõe sobre a delegação, ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, das alterações orçamentárias autorizadas na Lei Orçamentária de 2025, conforme o disposto na Lei nº 6.188, de 20 de março de 2025; CONSIDERANDO que essa delegação confere maior agilidade na execução orçamentária, garantindo o adequado funcionamento da Administração Pública e a efetividade na alocação dos recursos municipais, RESOLVE: Art. 1° Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
SDU - N	41.001.15.451.0004.1.785 - CONSTRUÇÃO DA PONTE DA UFPI - PACTO PELA MOBILIDADE - SAAD NORTE	4.4.90.91	500	50.000,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
SDU - N	41.001.15.451.0004.1.787 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA/LIMPEZA-SAAD NORTE	3.3.90.39	500	50.000,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, em 25 de junho de 2025. MARCO ANTÔNIO AYRES CORRÊA LIMA, Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação.

(01/01/2025 a 24/06/2025) ANEXO À PORTARIA Nº 231, DE 25 DE JUNHO DE 2025. (Em atendimento à Lei nº 5.891, de 26/04/2023) Exposição de Justificativas para a abertura dos créditos suplementares e/ou especiais Solicitamos créditos suplementares e que seja criado ficha na ação 1.785, sob finalidade de indenização de desapropriação de casas para construção da ponte UFPI. Exposição de Justificativas para a anulação das dotações orçamentárias propostas A anulação da Ficha nº 32 (Ação 1.785) deve-se à não necessidade de uso integral dos recursos, após reavaliação técnica, reprogramação de atividades e mudança de prioridades. A medida é legal, conforme a Lei nº 4.320/1964 e a LDO vigente, e não compromete a ação, permitindo o redirecionamento para outras demandas da unidade. Saldo de créditos suplementares passíveis de abertura e percentual utilizado do total autorizado na LOA 2025

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2025	
ART. 5º DA LEI Nº 6163, DE 20/12/2024 - LIMITE AUTORIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.	ART. 5º, LIMITE DE 35% DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:
BASE DE CÁLCULO ANUAL	R$ 5.668.376.000,00
LIMITE TOTAL ANUAL AUTORIZADO	R$ 1.983.931.600,00
TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS ATÉ O DIA ANTERIOR (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	R$ 189.523.866,00
SALDO DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PASSÍVEIS DE ABERTURA	R$ 1.794.407.734,00
PERCENTUAL UTILIZADO DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	3,34%

ID: 000460403900282025

PORTARIA Nº 232, DE 25 DE JUNHO DE 2025. Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 5.239,00 (CINCO MIL, DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS) O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 6.125, de 31 de julho de 2024 e Lei nº 6.163, de 20 de dezembro de 2024. CONSIDERANDO que, anteriormente, a abertura de créditos adicionais, no âmbito do Município de Teresina, era realizada por meio de decreto do Prefeito Municipal de Teresina; CONSIDERANDO que a Lei nº 6.188, de 20 de março de 2025, alterou a Lei nº 6.125, de 31 de julho de 2024, acrescentando os arts. 15-A e 16-A, os quais dispõem que os créditos adicionais, aprovados pela Câmara Municipal de Teresina, são considerados, automaticamente, abertos com a publicação da respectiva Lei e que o Prefeito Municipal pode delegar ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação a competência para promover as alterações orçamentárias, autorizadas na Lei Orçamentária Anual, por meio de ato próprio; CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 27.897, de 01 de abril de 2025, dispõe sobre a delegação, ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, das alterações orçamentárias autorizadas na Lei Orçamentária de 2025, conforme o disposto na Lei nº 6.188, de 20 de março de 2025; CONSIDERANDO que essa delegação confere maior agilidade na execução orçamentária, garantindo o adequado funcionamento da Administração Pública e a efetividade na alocação dos recursos municipais, RESOLVE: Art. 1° Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R$ 5.239,00 (CINCO MIL, DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
ETURB	20.001.04.122.0017.2.110 - ADMINISTRAÇÃO DA ETURB	3.3.90.47	500	5.239,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
ETURB	20.001.04.122.0017.2.110 - ADMINISTRAÇÃO DA ETURB	3.3.90.33	500	5.239,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, em 25 de junho de 2025. MARCO ANTÔNIO AYRES CORRÊA LIMA, Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação.

(01/01/2025 a 24/06/2025) ANEXO À PORTARIA Nº 232, DE 25 DE JUNHO DE 2025. (Em atendimento à Lei nº 5.891, de 26/04/2023) Exposição de Justificativas para a abertura dos créditos suplementares e/ou especiais Solicitamos suplementação orçamentária por Portaria para pagamento de ISS devido pela ETURB apurado em Ação Fiscal nº 043-900573/2025 da SECRETARIA DE FINANÇAS DA PMT. Exposição de Justificativas para a anulação das dotações orçamentárias propostas Saldo Disponível. Saldo de créditos suplementares passíveis de abertura e percentual utilizado do total autorizado na LOA 2025.

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2025	
ART. 5º DA LEI Nº 6163, DE 20/12/2024 - LIMITE AUTORIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.	ART. 5º, LIMITE DE 35% DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:
BASE DE CÁLCULO ANUAL	R$ 5.668.376.000,00
LIMITE TOTAL ANUAL AUTORIZADO	R$ 1.983.931.600,00
TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS ATÉ O DIA ANTERIOR (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	R$ 189.523.866,00
SALDO DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PASSÍVEIS DE ABERTURA	R$ 1.794.407.734,00
PERCENTUAL UTILIZADO DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	3,34%

Administração Indireta

Empresa Teresinense de Processamento de Dados

ID: 000210403900292025

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2023 – SEMDUH. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00021.000535/2025-62. CONTRATANTE: EMPRESA TERESINENSE DE PROCESSAMENTO DE DADOS - PRODATER, inscrita no CNPJ sob o n°41.263.013/0001-30. CONTRATADA: US IMPORT LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 63.347.249/0001-98. OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a renovação do Contrato n° 17/2023, por mais 12 (doze) meses, com início em 27 de junho de 2025 e término previsto para 27 de junho de 2026. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, Ação: 21001.04122 0017 2.384 - Administração da Prodater. Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte: 1500100 - Recursos não Vinculados de Impostos – Geral. Saldo disponível: R$ 293.776,00. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de 27 de junho de 2025. Assinaturas: Contratante: Miguel Antônio de Oliveira Neto, Presidente da Empresa Teresinense de Processamento de Dados; Contratada: JIMMY NAPOLEÃO ALVES.

Fundação Municipal de Saúde

ID: 000450403900302025

PORTARIA Nº 156/2025, DE 16 DE ABRIL DE 2025. REVOGA, parcialmente, a Portaria 50/2025 que dispõe sobre a concessão de licença com vencimento para estudo, em razão de decisão judicial. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERESINA, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no artigo 38, II, da Constituição de 1988, e, no artigo 109, II, da Lei nº 2.138 de 21 de julho de 1992, CONSIDERANDO a decisão liminar proferida pelo Relator, nos autos do Agravo de Instrumento nº 0753482-7.2025.8.18.0000 (TJ-PI), REVOGA, parcialmente, a Decisão Administrativa nº 204, de 9 de março de 2025, que anteriormente foi concedida, em razão de cumprimento à decisão judicial referente ao processo nº 0809531-96.2025.8.18.0140 do Tribunal de Justiça do Piauí, no qual concedeu "licença para estudo e curso de aperfeiçoamento, prevista no art. nº 107 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina, pelo prazo de 03 (três) anos, sem prejuízo da remuneração do cargo, até que conclua o curso de residência médica", em favor de MARIA BETHANIA LUZ RIO LIMA, CPF nº 670.963.443-49, empossada no cargo de Médico - Clínico ESF, passando referida licença a vigorar pelo prazo de 3 (três) anos, sem vencimento. RESOLVE: Art. 1º Conceder licença sem vencimento para estudo e curso de aperfeiçoamento, prevista no art. nº 107 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina, à MARIA BETHANIA LUZ RIO LIMA, CPF 670.963.443- 49, pelo período de 24.02.2025 a 24.02.2028. Art. 2º Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 26/03/2025. Documento assinado eletronicamente por Charles Carvalho Camilo da Silveira, em 13/06/2025, às 13:15, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 – PMT.

ID: 000450403900312025

PORTARIA Nº 218/2025, DE 29 DE MAIO DE 2025. Dispõe sobre licença sem vencimento para estudo e curso de aperfeiçoamento. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no artigo 107, da Lei nº 2.138 de 21 de julho de 1992. Art. 1º. Conceder à servidora Amanda Laurindo Monteiro, matrícula 114953, cargo Médico Clínico ESF, Licença Sem Vencimento para estudo e curso de aperfeiçoamento em residência médica, de 01/03/2025 a 29/02/2028, conforme solicitado no processo 00045.021195/2025-53 . 2º Art. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 01/03/2025. Documento assinado eletronicamente por Charles Carvalho Camillo da Silveira, Presidente da Fundação Municipal de Saúde, em 25/06/2025, às 09:30, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 – PMT.

ID: 000450403900322025

PORTARIA Nº 253/2025, DE 23 DE JUNHO DE 2025 . O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais e considerando a necessidade de identificação formal dos servidores responsáveis pela gestão de recursos financeiros na FMS, CONSIDERANDO o processo Administrativo n° 00045.031915/2025-61, em que que solicita liberação de Suprimentos de Fundos para atender às necessidades básicas da Gerência de Engenharia e Arquitetura, RESOLVE: Art. 1° Nomear o servidor abaixo relacionado para o exercício das funções de Tomador de Suprimento de Fundos, em sua respectiva unidade de lotação, com a competência e responsabilidade estabelecidas no Decreto n° 9.391, de 25 de maio de 2009, Decreto nº 27.931, de 16 de abril de 2025 e dispositivos legais pertinentes. NOME CAIO CÉSAR DE SOUSA ROCHA CPF 049.612.153-76 CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES LOTAÇÃO GEA Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Dê-se ciência e cumpra-se. Teresina, 24 de junho de 2025. Charles Carvalho Camillo da Silveira Presidente da Fundação Municipal de Saúde – FMS.

ID: 000450403900332025

PORTARIA Nº 259/2025, DE 25 DE JUNHO DE 2025. "Dispõe sobre a designação de membros para composição de comissão especial, em caráter temporário, com a finalidade de gerir, acompanhar e monitorar procedimento licitatório para contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, dos serviços de apoio operacional e administrativo; O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a observância aos princípios norteadores da Administração Pública, especialmente ao Enunciado nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU; CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 14.133, de 2021, a nova legislação aplicável às contratações no âmbito das Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, sobretudo ao constante no artigo 6º, inciso L; CONSIDERANDO os autos do processo administrativo SEI n.º 00045.057081/2024-67,RESOLVE :Art. 1º Fica designada esta comissão especial temporária, com a seguinte composição: NOME EVANDRO TAJRA HIDD VÍNCULO COMISSIONADO CARGO PÚBLICO/EM COMISSÃO DIRETOR EXECUTIVO LOTAÇÃO DRH FUNÇÃO PRESIDENTE NOME FRANCILINA DE PAULA QUIRINO DE ARAÚJO VÍNCULO EFETIVO CARGO PÚBLICO/EM COMISSÃO ASSIST. TÉC. ADM./GERENTE LOTAÇÃO DRH/GPAP FUNÇÃO VICE-PRESIDENTE NOME PAULO SÉRGIO GOMES VÍNCULO EFETIVO CARGO PÚBLICO/EM COMISSÃO ASSIST. TÉC. ADM./SECRETÁRIO LOTAÇÃO DRH/GPAP FUNÇÃO MEMBRO NOME SIMONE DOS SANTOS SILVA VÍNCULO EFETIVO CARGO PÚBLICO/EM COMISSÃO ASSIST. TÉC. ADM./CHEFE DE NÚCLEO LOTAÇÃO DRH/GMP FUNÇÃO MEMBRO NOME SÉRGIO ALVES GOIS VÍNCULO EFETIVO CARGO PÚBLICO/EM COMISSÃO ADVOGADO/PRESIDENTE CPIA LOTAÇÃO AJU/DRH FUNÇÃO MEMBRO NOME KELSYANNE DE CASTRO MOURA VÍNCULO EFETIVO CARGO PÚBLICO/EM COMISSÃO ADMINISTRADORA/ASSESSORA LOTAÇÃO DRH FUNÇÃO MEMBRO NOME ELIZABETH LIMA MELO DE SOUZA VÍNCULO EFETIVO CARGO PÚBLICO/EM COMISSÃO ENFERMEIRA/GERENTE LOTAÇÃO DAB/GAE FUNÇÃO MEMBRO NOME ROBERTA BERTE VÍNCULO EFETIVO CARGO PÚBLICO/EM COMISSÃO ENFERMEIRA LOTAÇÃO DAE/GAH FUNÇÃO MEMBRO NOME ANA PATRICIA LOPES FERREIRA VÍNCULO COMISSIONADO CARGO PÚBLICO/EM COMISSÃO GEREN DE PLANEJ DAS CONTR+AÇÕES LOTAÇÃO DCP FUNÇÃO MEMBRO Art. 2º Os trabalhos executados pela presente comissão não serão remunerados e constituir-se-ão serviços públicos relevantes; Art. 3º Esta comissão desfar-se-á mediante a publicação de instrumento contratual com a empresa licitante vencedora do certame público, em concomitância à indicação por meio de ato legal, dos fiscais e gestores responsáveis; Art. 4º Esta Portaria terá vigência a partir de sua publicação. Cientifique-se. CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

ID: 000450403900342025

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 44/2025 ; PROCESSO Nº 00045.023706/2025-59; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL

DE SAÚDE; INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70. CONTRATADA: LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA, CNPJ Nº 14.926.785/0001-32; OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME O ART. 75, VIII, DA LEI 14.133/2021, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS, ATRAVÉS DE SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DEPARTAMENTAL (OUTSOURCING DE IMPRESSÃO), INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS (EXCETO PAPEL) PARA ATENDER A DEMANDA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; VALOR MENSAL: R$ 286.599,00 (DUZENTOS E OITENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS). VALOR ANUAL: R$ 3.439.188,00 (TRÊS MILHÕES E QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE MIL E CENTO E OITENTA E OITO REAIS). FUNDAMENTO LEGAL: LEI N° 14.133/2021. DATA DE ASSINATURA 23/06/2025. ASSINAM, PELA CONTRATANTE: CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA E PELA CONTRATADA: JOSÉ BEZERRA VERAS JÚNIOR.

ID: 000450403900352025

EXTRATO DO TERMO DE INDENIZAÇÃO DE REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA, PROCESSO N° 00045.011085/2025-65, INDENIZANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70. INDENIZADO: ATHUS HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 09.173.411/0001-53. OBJETO: A FMS RECONHECE O DEVER DE INDENIZAR O INDENIZADO NO VALOR DE R$ 8.911,20 (OITO MIL NOVECENTOS E ONZE REAIS E VINTE CENTAVOS). BENS: MEDICAMENTOS REQUISITADOS ADMINISTRATIVAMENTE COM FUNDAMENTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.565, DE 9 DE JANEIRO DE 2025, CONFORME DOCUMENTOS NF 648, 649. ORDEM DE FORNECIMENTO GEAFH-DAE 004/2025. DATA DE ASSINATURA: 25/06/2025. ASSINAM: INDENIZANTE: CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA E, PELA INDENIZADA: MARCELO LUSTOSA COELHO.

ID: 000450403900362025

EXTRATO DO TERMO DE INDENIZAÇÃO DE REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA , PROCESSO N° 00045.012208/2025-08, INDENIZANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70. INDENIZADO: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 12.889.035/0002-93. OBJETO: A FMS RECONHECE O DEVER DE INDENIZAR O INDENIZADO NO VALOR DE R$ 12.049,80 (DOZE MIL E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS). BENS: MEDICAMENTOS REQUISITADOS ADMINISTRATIVAMENTE COM FUNDAMENTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.565, DE 9 DE JANEIRO DE 2025, CONFORME DOCUMENTOS NF N°21455, ORDEM DE FORNECIMENTO GEAFH-DAE 022 /2025. DATA DE ASSINATURA: 25/06/2025. ASSINAM: INDENIZANTE: CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA E, PELA INDENIZADA: PAULO MAURÍCIO FORMICA.

ID: 000450403900372025

EXTRATO DO TERMO DE INDENIZAÇÃO DE REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA , PROCESSO N° 00045.018399/2025-79, INDENIZANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70. INDENIZADO: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ Nº 67.729.178/0006-53. OBJETO: A FMS RECONHECE O DEVER DE INDENIZAR O INDENIZADO NO VALOR DE R$ 1.385,00 (UM MIL TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS). BENS: MEDICAMENTOS REQUISITADOS ADMINISTRATIVAMENTE COM CONFORME DOCUMENTOS NF 95.499. ORDEM DE FORNECIMENTO GEAFH-DAE 078/2025. DATA DE ASSINATURA: 25/06/2025. ASSINAM: INDENIZANTE: CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA E, PELA INDENIZADA:LUÍS GUSTAVO SCATOLIN FELIX BOMFIM: DIOSE DA CONCEIÇÃO SILVA.

ID: 000450403900382025

EXTRATO DO TERMO DE INDENIZAÇÃO DE REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA , PROCESSO N° 00045.018401/2025-25, INDENIZANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70. INDENIZADO: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ Nº 67.729.178/0006-53. OBJETO: A FMS RECONHECE O DEVER DE INDENIZAR O INDENIZADO NO VALOR DE R$ 2.006,40 (DOIS MIL E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS). BENS: MEDICAMENTOS REQUISITADOS ADMINISTRATIVAMENTE COM CONFORME DOCUMENTOS NF 95708. ORDEM DE FORNECIMENTO CAFHUT 66/2025. DATA DE ASSINATURA: 25/06/2025. ASSINAM: INDENIZANTE: CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA E, PELA INDENIZADA: LUÍS GUSTAVO SCATOLIN FELIX BOMFIM.

ID: 000450403900392025

EXTRATO DO TERMO DE INDENIZAÇÃO DE REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA , PROCESSO N° 00045.022094/2025-30, INDENIZANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70. INDENIZADO: TOPP MED LTDA, CNPJ Nº 34.907.740/0001-28. OBJETO: A FMS RECONHECE O DEVER DE INDENIZAR O INDENIZADO NO VALOR DE R$ 81.000,00 (OITENTA E UM MIL REAIS). BENS: MEDICAMENTOS REQUISITADOS ADMINISTRATIVAMENTE COM FUNDAMENTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.565, DE 9 DE JANEIRO DE 2025, CONFORME DOCUMENTOS NF 03. ORDEM DE FORNECIMENTO GEAFA-DAB 63/2025. DATA DE ASSINATURA: 25/06/2025. ASSINAM: INDENIZANTE: CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA E, PELA INDENIZADA: DIOSE DA CONCEIÇÃO SILVA.

ID: 000450403900402025

EXTRATO DO TERMO DE INDENIZAÇÃO DE REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA , PROCESSO N° 00045.022831/2025-16, INDENIZANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70. INDENIZADO: J. NERVAL LTDA, CNPJ Nº 34.973.438/0001-78. OBJETO: A FMS RECONHECE O DEVER DE INDENIZAR O INDENIZADO NO VALOR DE R$ 11.606,82 (ONZE MIL SEISCENTOS E SEIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS). BENS: MEDICAMENTOS REQUISITADOS ADMINISTRATIVAMENTE COM FUNDAMENTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.565, DE 9 DE JANEIRO DE 2025, CONFORME DOCUMENTOS NF 132914,133065. ORDEM DE FORNECIMENTO GEAFH-DAE 058/2025. DATA DE ASSINATURA: 25/06/2025. ASSINAM: INDENIZANTE: CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA E, PELA INDENIZADA: JOSÉ NERVAL DE SOUSA.

ID: 000450403900412025

EXTRATO DO TERMO DE INDENIZAÇÃO DE REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA , PROCESSO N° 00045.023684/2025-71, INDENIZANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70. INDENIZADO: DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO EIRELI, CNPJ Nº 28.868.821/0001-63. OBJETO: A FMS RECONHECE O DEVER DE INDENIZAR O INDENIZADO NO VALOR DE R$ 911,40 (NOVECENTOS E ONZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS). BENS: MEDICAMENTOS REQUISITADOS ADMINISTRATIVAMENTE COM FUNDAMENTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.565, DE 9 DE JANEIRO DE 2025, CONFORME DOCUMENTOS NF 5028. ORDEM DE FORNECIMENTO CAF-HUT 87/2025. DATA DE ASSINATURA: 25/06/2025. ASSINAM: INDENIZANTE: CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA E, PELA INDENIZADA: CLAUDIO CHAVES COSTA.

ID: 000450403900422025

EXTRATO DO TERMO DE INDENIZAÇÃO DE REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA , PROCESSO N° 00045.023694/2025-92, INDENIZANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ N°

05.522.917/0001-70. INDENIZADO: DINÂMICA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 28.868.821/0001-63. OBJETO: A FMS RECONHECE O DEVER DE INDENIZAR O INDENIZADO NO VALOR DE R$ 3.224,00 (TRÊS MIL DUZENTOS E VINTE QUATRO REAIS). BENS: MEDICAMENTOS REQUISITADOS ADMINISTRATIVAMENTE COM FUNDAMENTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.565, DE 9 DE JANEIRO DE 2025, CONFORME DOCUMENTOS NF 05025. ORDEM DE FORNECIMENTO CAF-HUT 087/2025. DATA DE ASSINATURA: 25/06/2025. ASSINAM: INDENIZANTE: CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA E, PELA INDENIZADA: CLAÚDIO CHAVES COSTA.

ID: 000450403900432025

PORTARIA CPPAD Nº 64/2025. INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO. Ref. Proc. nº 00045.004473/2025-12. A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, designada pelas Portarias nº 22/2025 e n°779/2024, respectivamente, publicadas no DOM, de 04 de fevereiro de 2025 e 18 de setembro de 2024, por ordem do então Presidente da FMS, instaura inquérito administrativo em desfavor da servidora LILIAN REGO DE CARVALHO, matrícula: 43761, cargo: Auxiliar de Administração, para apuração de possível conduta indevida. Teresina, 28 de maio de 2025. SÉRGIO ALVES DE GÓIS, OAB/PI nº 7.278 - Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

ID: 000450403900442025

PORTARIA CPPAD Nº 65/2025. INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO. Ref. Proc. nº 00045.008932/2025-93. A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, designada pelas Portarias nº 22/2025 e n°779/2024, respectivamente, publicadas no DOM, de 04 de fevereiro de 2025 e 18 de setembro de 2024, por ordem do então Presidente da FMS, instaura inquérito administrativo em desfavor do servidor DIEGO RODRIGUES CAMPELO, matrícula: 74737, cargo: Agente de Portaria, para apuração de possível abandono de cargo público. Teresina, 28 de maio de 2025. SÉRGIO ALVES DE GÓIS, OAB/PI nº 7.278 - Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

ID: 000450403900452025

PORTARIA CPPAD Nº 66/2025. INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO. Ref. Proc. nº 00045.040718/2020-45. A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, designada pelas Portarias nº 22/2025 e n°779/2024, respectivamente, publicadas no DOM, de 04 de fevereiro de 2025 e 18 de setembro de 2024, por ordem do então Presidente da FMS, instaura inquérito administrativo em desfavor do servidor NEMESIO MARTINS DE CASTRO NETO, matrícula: 70691, cargo: Auxiliar de Administração, para apuração de possível abandono de cargo público. Teresina, 14 de maio de 2025. SÉRGIO ALVES DE GÓIS, OAB/PI nº 7.278 - Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

ID: 000450403900462025

PORTARIA CPPAD Nº 67/2025. INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO. Ref. Proc. nº 00045.031602/2025-73. A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, designada pelas Portarias nº 22/2025 e n°779/2024, respectivamente, publicadas no DOM, de 04 de fevereiro de 2025 e 18 de setembro de 2024, por ordem do então Presidente da FMS, instaura inquérito administrativo em desfavor do servidor MIGUEL RODRIGUES, matrícula: 26691, cargo: Auxiliar de Serviços, para apuração de possível conduta indevida. Teresina, 25 de junho de 2025. SÉRGIO ALVES DE GÓIS, OAB/PI nº 7.278 - Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

ID: 000450403900472025

PORTARIA CPPAD Nº 68/2025. INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO. Ref. Proc. nº 00045.026956/2025-94. A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, designada pelas Portarias nº 22/2025 e n°779/2024, respectivamente, publicadas no DOM, de 04 de fevereiro de 2025 e 18 de setembro de 2024, por ordem do então Presidente da FMS, instaura inquérito administrativo em desfavor da servidora REGINA CELIA DE VASCONCELOS, matrícula: 49286, cargo: Auxiliar de Serviços, para apuração de possível abandono de cargo público. Teresina, 25 de junho de 2025. SÉRGIO ALVES DE GÓIS, OAB/PI nº 7.278 - Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

ID: 000450403900482025

ATO DE CONVOCAÇÃO Nº 8, DE 25 DE JUNHO DE 2025. Sr. Pedro França da Costa Soares. Pelo presente, fica V.Sª. aprovado no Processo Seletivo - Edital 1/2019, na especialidade de Médico Cirurgião Plantonista - 24h, convocado(a), por força de Decisão Judicial, processo nº 0823447-42.2021.8.18.0140, a comparecer no Núcleo de Planejamento, Recrutamento e Seleção de Pessoas, situada na Rua Gov. Artur de Vasconcelos, 3015 – Aeroporto, nesta cidade, de segunda a sexta-feira, das 08:00 as 12:30 horas, para dar início aos procedimentos referentes à sua contratação. 'A comunicação oficial da convocação dar-se-á conforme determinado no subitem 15.4, não podendo o candidato, em hipótese alguma, no caso de expirar o prazo de 30 (trinta) dias da publicação no DOM, requerer sua contratação sob alegação de desconhecimento de sua convocação. 'Documento assinado eletronicamente por Francisco Maciel Soares, Chefe do Núcleo de Planejamento, Recrutamento e Seleção de Pessoas, em 25/06/2025, às 10:53, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina

ID: 000410403900492025

PORTARIA Nº 167/2025 – PREV/IPMT. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º e o art. 2º, §§ 1º ao 4º, todos do Decreto Municipal Nº 23.774, de 10 de Março de 2023; tendo em vista o que consta do Processo nº 2025.07.12603P, RESOLVE por motivo do falecimento, em 25.01.2025, de SILVINO ALVES DE QUADROS, servidor público municipal, aposentado no cargo de Auxiliar Operacional Administrativo, especialidade Auxiliar de Serviços, referência "B4", matrícula nº 016821, CPF nº: 130.***.***-63, lotado, quando em atividade, na Fundação Municipal de Saúde - FMS, conceder pensão a MARIA DAS GRAÇAS MACEDO DE QUADRO, CPF nº: 394.***.***-97, cônjuge, nos termos dos artigos 12, I, 15, 17, I, e 21, II, "f", e artigo 23, § 2º, todos da Lei Complementar Municipal nº 5.686/2021,devendo o referido benefício ser concedido a partir da data do óbito, cabíveis as devidas compensações financeiras, se houver.

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PENSÃO MENSAL POR MORTE	
PROVENTOS DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR	
PROVENTOS PROPORCIONAIS, CONFORME ART. 40, §1º, II DA CF/88 C/C LEI FEDERAL Nº 10.887/2004.	R$ 1.518,00
PROVENTOS DE PENSÃO – ART. 15 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 5.686/2021.	
VALOR DA COTA FAMILIAR (50% DO VALOR DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA)	R$ 759,00
ACRÉSCIMO DE 10% DA COTA PARTE – 01 DEPENDENTE	R$ 151,80
TOTAL DOS PROVENTOS A RECEBER	R$ 910,80

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Presidente do IPMT. JOSÉ JOÃO DE MAGALHÃES BRAGA JÚNIOR, Presidente do IPMT. MARÉ OLIVEIRA DE ALMENDRA FREITAS, Diretora de Previdência Social.

ID: 000410403900502025

PORTARIA Nº 173/2025 – PREV/IPMT. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º e o art. 2º, §§ 1º ao 4º, todos do Decreto Municipal Nº 23.774, de 10 de Março de 2023; tendo em vista o que consta do Processo nº 2025.07.13693P, RESOLVE por motivo do falecimento, em 21.04.2025, de CONRADO FRANCISCO DE MELO, servidor público municipal, aposentado no cargo de Odontólogo 24h, especialidade Cirurgião Dentista, referência "C1", matrícula nº 016771, CPF nº: 108.***.***-68, lotado, quando em atividade, na Fundação Municipal de Saúde - FMS, conceder pensão, à REJANE MARIA LUSTOSA DE MELO, CPF nº: 067.***.***-20, cônjuge, nos termos do ar-

tigos 12, I, 15, 17, I, e 21, II, "f", e 23, § 2º, todos da Lei Complementar Municipal nº 5.686/2021 ,devendo o referido benefício ser concedido a partir da data do óbito, cabíveis as devidas compensações financeiras, se houver.

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PENSÃO MENSAL POR MORTE	
PROVENTOS DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR	
VENCIMENTO, CONFORME LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 6.082/2024	R$ 8.640,70
TOTAL	R$ 8.640,70
PROVENTOS DE PENSÃO – ART. 15 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 5.686/2021.	
VALOR DA COTA FAMILIAR (50% DO VALOR DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA)	R$ 4.320,35
ACRÉSCIMO DE 10% DA COTA PARTE – 01 DEPENDENTE	R$ 864,07
TOTAL DOS PROVENTOS A RECEBER	R$ 5.184,42

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Presidente do IPMT. JOSÉ JOÃO DE MAGALHÃES BRAGA JÚNIOR, Presidente do IPMT. MARÉ OLIVEIRA DE ALMENDRA FREITAS, Diretora de Previdência Social.

ID: 000410403900512025

PORTARIA Nº 174/2025 – PREV/IPMT. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º e o art. 2º, §§ 1º ao 4º, todos do Decreto Municipal Nº 23.774, de 10 de Março de 2023; tendo em vista o que consta do Processo nº 2025.07.12593P, RESOLVE por motivo do falecimento, em 05.12.2024, de PAULINO JOSÉ DE MARIA, servidor público municipal, aposentado no cargo de Auxiliar Operacional Infraestrutura, especialidade Trabalhador, referência "C1", matrícula nº 039996, CPF nº: 185.***.***-00, lotado, quando em atividade, na Superintendência de Desenvolvimento Urbano Centro/Norte, conceder pensão, à ANTONIA OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF nº: 185.***.***-34, cônjuge, nos termos do artigos 12, I, 15, 17, I, e 21, II, "f", todos da Lei Complementar Municipal nº 5.686/2021 ,devendo o referido benefício ser concedido a partir da data do óbito, cabíveis as devidas compensações financeiras, se houver.

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PENSÃO MENSAL POR MORTE	
PROVENTOS DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR, CONFORME ART. 40, §1º, III, "B" DA CF/88 C/C LEI FEDERAL Nº 10.887/2004.	R$ 1.370,31
TOTAL	R$ 1.370,31
PROVENTOS DE PENSÃO – ART. 15 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 5.686/2021.	
VALOR DA COTA FAMILIAR (50% DO VALOR DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA)	R$ 685,16
ACRÉSCIMO DE 10% DA COTA PARTE – 01 DEPENDENTE	R$ 137,03
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	R$ 589,81
TOTAL DOS PROVENTOS A RECEBER	R$ 1.412,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Presidente do IPMT JOSÉ JOÃO DE MAGALHÃES BRAGA JÚNIOR Presidente do IPMT MARÉ OLIVEIRA DE ALMENDRA FREITAS Diretora de Previdência Social

ID: 000410403900522025

PORTARIA Nº 182/2025 – PREV/IPMT. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º e o art. 2º, §§ 1º ao 4º, todos do Decreto Municipal Nº 23.774, de 10 de Março de 2023; tendo em vista o que consta do Processo nº 2025.07.12601P, RESOLVE por motivo do falecimento, em 13.01.2025, de JOÃO CLÍMACO DE CARVALHO, servidor público municipal, aposentado no cargo de Auxiliar Operacional Administrativo, especialidade Agente de Portaria, referência "B3", matrícula nº 948, CPF nº: 036.***.***- 87, lotado, quando em atividade, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, conceder pensão a MARIA DALVA PIMENTEL DE CARVALHO, CPF nº: 867.***.***-49, cônjuge, nos termos dos artigos 12, I, 15, 17, I, e 21, II, "f", e 23, §2º, todos da Lei Municipal nº 5.686/2021,devendo o referido benefício ser concedido a partir da data do óbito, cabíveis as devidas compensações financeiras, se houver.

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PENSÃO MENSAL POR MORTE	
PROVENTOS DE APOSENTADORIA DA SERVIDORA	
VENCIMENTOS PROPORCIONAIS, ART.40, §1º, III, "B" DA CF/88 C/C CONFORME LEI FEDERAL Nº 10.887/2004.	R$ 1.395,01
TOTAL	R$ 1.395,01
PROVENTOS DE PENSÃO – ART. 15 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 5.686/2021.	
VALOR DA COTA FAMILIAR (50% DO VALOR DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA)	R$ 697,51
ACRÉSCIMO DE 10% DA COTA PARTE – 01 DEPENDENTE	R$ 139,50
TOTAL	R$ 837,01

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Presidente do IPMT. JOSÉ JOÃO DE MAGALHÃES BRAGA JÚNIOR, Presidente do IPMT. MARÉ OLIVEIRA DE ALMENDRA FREITAS, Diretora de Previdência Social.

ID: 000410403900532025

PORTARIA Nº 195/2025 – PREV/IPMT. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º e o art. 2º, §§ 1º ao 4º, todos do Decreto Municipal Nº 23.774, de 10 de Março de 2023; tendo em vista o que consta do Processo nº 2025.07.13689P, e em especial à decisão judicial do Processo n° 0842178-81.2024.8.18.0140, RESOLVE por motivo do falecimento, em 19.03.2024, de MARIA DE DEUS BORGES NEIVA MONTEIRO, servidora pública municipal, aposentada no cargo de Assistente de Administração, nível "8", matrícula nº 008020, CPF nº: 199.***.***-68, lotada, quando em atividade, na Procuradoria Geral do Município - PGM, conceder, sub judice, pensão a LUCAS BORGES NEIVA MONTEIRO, CPF nº: 603.***.***-30, neto, em cumprimento à decisão judicial supramencionada e nos termos dos artigos 15, §2º, I e 20, III, todos da Lei Municipal nº 5.686/2021, c/c artigo 114 do Decreto Federal nº 3.048/99 (alterado pelo Decreto 5.545/2005) devendo o referido benefício ser concedido a partir da data da decisão judicial (16.05.2025), cabíveis as devidas compensações financeiras, se houver.

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PENSÃO MENSAL POR MORTE	
PROVENTOS DE APOSENTADORIA DA SERVIDORA	
VENCIMENTOS PROPORCIONAIS, CONFORME LEI Nº 5.732/2022.	R$ 881,80
PRODUTIVIDADE OPERACIONAL DE NÍVEL MÉDIO, CONFORME LEI Nº 5.732/2022.	R$ 180,30
TOTAL	R$ 1.062,10
PROVENTOS DE PENSÃO – ART. 15 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 5.686/2021.	
VALOR DA COTA FAMILIAR (100%), NOS TERMOS DO ART.15,§2º, I DA LC Nº 5.686/2021.	R$ 1.062,10
TOTAL DOS PROVENTOS	R$ 1.062,10

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Presidente do IPMT. JOSÉ JOÃO DE MAGALHÃES BRAGA JÚNIOR, Presidente do IPMT. MARÉ OLIVEIRA DE ALMENDRA FREITAS, Diretora de Previdência Social.

ID: 000410403900542025

PORTARIA Nº 196/2025 – PREV/IPMT. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º e o art. 2º, §§ 1º ao 4º, todos do Decreto Municipal Nº 23.774, de 10 de Março de 2023; tendo em vista o que consta do Processo nº 2025.07.12642P, RESOLVE por motivo do falecimento, em 20.01.2025, de BEATRIZ DE ALMEIDA PAIVA VIANA, servidora pública municipal, aposentada no cargo de Auxiliar de Serviços, nível "10", matrícula nº 009049, CPF nº: 132.***.***-20, lotada, quando em atividade, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, conceder pensão a RAIMUNDO VIANA FILHO , CPF nº: 035.***.***-78, cônjuge, nos termos dos artigos 12, I, 15, 17, I, e 21, II, "f", e 23, §2º, todos da Lei Municipal nº 5.686/2021,devendo o referido benefício ser concedido a partir da data do óbito, cabíveis as devidas compensações financeiras, se houver.

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PENSÃO MENSAL POR MORTE	
PROVENTOS DE APOSENTADORIA DA SERVIDORA	
VENCIMENTOS PROPORCIONAIS, CONFORME ART. 40, §1º, III DA CF/88 C/C LEI FEDERAL Nº 10.887/2004.	R$ 938,03
TOTAL	R$ 938,03
PROVENTOS DE PENSÃO – ART. 15 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 5.686/2021.	
VALOR DA COTA FAMILIAR (50% DO VALOR DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA)	R$ 469,02
ACRÉSCIMO DE 10% DA COTA PARTE – 01 DEPENDENTE	R$ 93,80
TOTAL	R$ 562,82

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Presidente do IPMT, JOSÉ JOÃO DE MAGALHÃES BRAGA JÚNIOR, Presidente do IPMT. MARÉ OLIVEIRA DE ALMENDRA FREITAS, Diretora de Previdência Social.

ID: 000410403900552025

PORTARIA Nº 201/2025 - PREV/IPMT. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º e o art. 2º, §§ 1º ao 4º, todos do Decreto Municipal Nº 23.774, de 10 de Março de 2023; tendo em vista o que consta do Processo nº 2025.07.13672P,

RESOLVE por motivo do falecimento, em 26/12/2024, de FRANCISCA DE ARAUJO SOUSA, servidora pública municipal, aposentada no cargo de Professor , 20 H, classe "C", nível "II", matrícula nº 008506, CPF: 106.***.***-00, lotada, quando em atividade, na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, conceder pensão a MYCHELLINE DE ARAUJO SOUSA, CPF 008.***.***24, filha inválida, nos termos dos artigos 12, IV, 15, § 2º, I, 17, I, 20, IV, todos da Lei Municipal nº 5.686/2021, devendo o referido benefício ser concedido a partir da data do óbito, cabíveis as devidas compensações financeiras, se houver.

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PENSÃO MENSAL POR MORTE	
PROVENTOS DE APOSENTADORIA DA SERVIDORA NO CARGO EFETIVO	
VENCIMENTOS, CONFORME LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 6.081/2024.	R$ 2.854,40
GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO A DOCÊNCIA - GID, NOS TERMOS DO ART. 36, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.972/2001 COM ALTERAÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 4.141/2011, C/C Nº 6.081/2024	R$ 605,79
TOTAL	R$ 3.460,19
PROVENTOS DE PENSÃO – ART. 15, § 2º, I DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 5.686/2021.	
VALOR DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA	R$ 3.460,19
VALOR TOTAL DOS PROVENTOS DE PENSÃO (100% DO VALOR DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA)	R$ 3.460,19

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Presidente do IPMT JOSÉ JOÃO DE MAGALHÃES BRAGA JÚNIOR Presidente do IPMT MARÉ OLIVEIRA DE ALMENDRA FREITAS Diretora de Previdência Social

Superintendência de Desenvolvimento Urbano - SUDESTE

ID: 000970403900562025

2° RENOVAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO DE ACORDO COM A LEI Nº 11.788/2008 DE 25/09/2008. CONCEDENTE: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SDU SUDESTE. INSTITUIÇÃO DE ENSINO: CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTO AGOSTINHO – UNIFSA. ESTAGIÁRIO: RAFAEL LIMA MARREIROS GARCIA. OBJETO: PROPICIAR AO ALUNO O APRENDIZADO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL E A CONTEXTUALIZAÇÃO CURRICULAR, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DO MESMO PARA A CIDADANIA E PARA O TRABALHO. VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO SERÁ DE 06 (SEIS) MESES, COM INÍCIO EM 02.06.2025 E TÉRMINO EM 02.12.2025. DATA DE ASSINATURA: 21 DE MAIO DE 2025. ASSINAM: PELO CONCEDENTE, SR. ISAAC SAMUEL PEREIRA DE MENESES, SUPERINTENDENTE DA SDU-SUDESTE; PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ISMERALDO PEREIRA DE OLIVEIRA, COORDENADOR DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL. ESTAGIÁRIO: RAFAEL LIMA MARREIROS GARCIA. CURSO: ENGENHARIA CIVIL.

Diário Oficial da Câmara

ID: 000010403900572025

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 008/2025. Dispõe sobre a criação, composição, organização e funcionamento da Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI instaurada para apurar, investigar e esclarecer as denúncias e os indícios de irregularidades nos procedimentos de contratação emergencial para a execução dos serviços de limpeza urbana do Município de Teresina, e dá outras providências. A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, em colegiado, com espeque no art. 44, da Lei Orgânica do Município de Teresina, combinado com os arts. 42, 43 e 44 do seu Regimento Interno aprovou, em Plenário, e promulga a seguinte Resolução Administrativa: Art. 1º Fica criada, em razão de requerimento aprovado em Plenário, uma Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI com a finalidade de apurar, investigar e esclarecer as denúncias e os indícios de irregularidades nos procedimentos de contratação emergencial para a execução dos serviços de limpeza urbana do Município de Teresina. § 1º A CPI terá composição, organização e funcionamento disciplinados nesta Resolução Administrativa. § 2º Na composição da CPI será assegurada à representação proporcional partidária, consoante regramento contido no § 1º do art. 42 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 47 do Regimento Interno da Câmara Municipal. Art. 2º A CPI será composta, em atendimento ao § 3º do art. 44 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, por 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, na forma regimental. § 1º Os Membros são os seguintes Vereadores: I – TITULARES: - Vereador Fernando Lima (PDT) - Vereador Deolindo Moura (PT) - Vereador Eduardo Draga Alana (PSD); - Vereador Luis André (PL); - Vereador Del. James Guerra (AVANTE). II – SUPLENTES: - Vereador Venâncio Cardoso (PT) - Vereadora Samantha Cavalca (PP). § 2º A Presidência e a Relatoria da CPI serão ocupadas pelos Vereadores Fernando Lima (PDT) e Deolindo Moura (PT), respectivamente. § 3º O Presidente da CPI poderá escolher servidores da Câmara Municipal de Teresina, a serem requisitados junto a Presidência da Casa, para secretariar todos os seus trabalhos. Art. 3º A participação dos parlamentares na Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI dar-se-á de forma gratuita, sendo considerada de relevante interesse público. Art. 4º Compete à Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI: I – requisitar funcionários dos serviços administrativos da Câmara Municipal de Teresina, bem como, em caráter transitório, de qualquer outro órgão ou entidade da administração pública municipal direta, indireta ou fundacional, com a anuência do Chefe do Poder Executivo Municipal; II – determinar a realização de diligências; ouvir indiciados; inquirir testemunhas sob compromisso; requisitar de órgãos e entidades da administração pública informações e documentos que julgar necessários; requerer depoimentos de Vereadores, Secretários Municipais e auxiliares diretos do Prefeito Municipal de Teresina; tomar depoimentos de autoridades municipais e de outras pessoas que julgar necessário; III – incumbir a qualquer um de seus membros ou funcionários requisitados a realização de sindicâncias ou diligências necessárias aos seus trabalhos; IV – autorizar o deslocamento de qualquer um de seus membros para qualquer outra localidade do território nacional para a realização de investigações e audiências públicas; V – estipular prazo para o atendimento de providências ou diligências, sob as penas da lei; VI – apurar em conjunto ou em separado fatos relacionados, objetos de inquéritos distintos ou não, ainda que não tenha sido concluída a investigação dos demais. VII – apresentar, ao final de seus trabalhos, um Relatório circunstanciado para ser lido no Plenário da Câmara Municipal de Teresina; Parágrafo único. As deliberações, diligências ou providências a serem adotadas pela CPI serão decididas pela maioria de seus membros. Art. 5º A CPI atenderá o disposto na legislação vigente, observando, em especial, as normas previstas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Piauí, na Lei Orgânica Municipal, no Código Penal, no Código de Processo Penal e demais legislação vigente. Art. 6º A CPI terá prazo de 120 (cento e vinte) dias, prorrogáveis por mais 60 (sessenta) dias, mediante deliberação do Plenário, na forma regimental, consoante o disposto no § 3º do art. 43 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina. Parágrafo único. O Presidente da CPI estabelecerá um calendário de reuniões e atividades a serem realizadas, inclusive, sendo as mesmas permitidas durante o recesso parlamentar. Art. 7º A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Teresina, através do seu Gestor, fornecerá material de expediente, equipamentos, transporte e todo o suporte financeiro necessário para os trabalhos da CPI. Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pelos próprios membros da CPI. Persistindo o impasse pela Mesa Diretora e, em seguida, pelo Plenário. Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta Resolução, se houverem, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal, e suplementadas, se necessário. Art. 10. Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Teresina, em 25 de junho de 2025. Vereador ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Teresina; Vereadora FERNANDA GABRIELLY COSTA GOMES, 1ª Secretária da CMT; Vereador ELZUILA ALVES CALISTO, 2º Secretária da CMT.

Ineditorial

ID: 000420403900582025

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DO ASSENTAMENTO FIRMINO DA SILVEIRA. CAPITULO I Da denominação, Sede e Fins. Art. 1. A Associação do Assentamento Firmino da Silveira fundada em 04 de abril de 2016 com sede e foro na cidade de Teresina estado do Piauí e endereço Estrada do Vele quem Tem S/N Localidade Taboca Zona Rural Teresina Piauí, Art. 2. A Associação é uma instituição sem fins econômico, Art. 3. N desenvolvimento de suas atividades a associação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, Art. 4 A Associação dedica suas atividades por meio de Promoção, Parcerias, elaboração de projetos. Art. 5. A Associação organiza-se de acordo com suas finalidades, Capitulo II Dos Associados Art. 6. O quadro social será composto por número ilimitado, Art. 7. Dos direito do associados Deveres dos associados Art. 8. Sãos deveres dos associados

Art. 9. É possível haver acumulação de cargos Art. 10. Os associados não responde pelos encargos da associação Art. 11. 12. 13. 14. e 15. Capitulo III da administração da organização e dos Conselhos Art. 16. 17. e 18. Capitulo IV Da Assembleia Geral Artigos, 19. 20. 21. 22. 23. 24. CAPITULO V Do Conselho Diretor Art. 25. 26. 27. 28. 31. 32. 33. CAPITULO VI Do Conselho Fiscal, Art. 34. e 35. Capitulo VIII Art. 36. 37. 38. 39. e 40. Capitulo VII Da prestação de contas Art. 41. Capitulo VIII Das disposições gerais Art. 42. 43. 44. 45. 45. 46. Fica eleita a comarca da cidade de Teresina, Estado do Piauí. Para dirimir quaisquer dúvidas oriundo deste estatuto Presidente. Teresina. 26 de Junho de 2025.

ID: 000420403900592025

COMUNICADO. R J NASCIMENTO ME, CNPJ: 11.229.130/0004-60, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, a licença Ambiental de Operação, para 8630-5/04- Atividade odontológica na RUA AREOLINO DE ABREU 1148, cep: 64000-180, bairro Centro, Teresina -PI. Teresina 26 de Junho de 2025.

ID: 000420403900602025

COMUNICADO. R J NASCIMENTO ME, CNPJ: 11.229.130/0006-21, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, a licença Ambiental de Operação, para 8630-5/04- Atividade odontológica na RUA COELHO DE RESENDE 237, cep: 64001-370, bairro Centro, Sala B, Teresina - PI. Teresina 26 de Junho de 2025.

ID: 000420403900612025

COMUNICADO. FARMACIAS TOUREIROFARMA LTDA, CNPJ: 47.093.966/0003-46, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, a licença Ambiental de Operação, para o seguinte objeto: 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados; 4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; 4771-7/03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos; 4771-7/04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários; 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos. Com endereço fiscal na AVENIDA FREI SERAFIM 2865, cep: 64000590, bairro Cabral, Teresina -PI. Teresina 26 de Junho de 2025.

ID: 000420403900622025

COMUNICADO. FARMACIAS TOUREIROFARMA LTDA, CNPJ: 47.093.966/0005-08, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, a licença Ambiental de Operação, para o seguinte objeto: 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados; 4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; 4771-7/03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos; 4771-7/04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários; 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos. Com endereço fiscal na AVENIDA INDUSTRIAL GIL MARTINS 1129, cep: 64019600, bairro PIO XII, Teresina -PI. Teresina 26 de Junho de 2025.

ID: 000420403900632025

COMUNICADO. J I A V RESENDE LTDA CNPJ: 60.725.795/0001-27, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, a licença Ambiental de Operação, para o seguinte objeto: 4771701 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS; 4772500 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; 4773300 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS; 4789005 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS; 4649408 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR; 4664800 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOMEDICOHOSPITALAR PARTES E PECAS; 4644301 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; 4645101 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS; 4645102 - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA; 4645103 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS. Com endereço fiscal na Avenida Dom Severino 2101 SALA 04; TERESINA CEP: 64049-370. Teresina, 26 de junho de 2025.

ID: 000420403900642025

COMUNICADO. DANUSA DE CASTRO LEITE SERVICOS MEDICOS LTDA - CNPJ nº 49.437.298/0001-90, localizada à R ANFRÍSIO LOBÃO, N° 922 – SALA 15/B, Bairro: JÓQUEI, CEP nº 64.049-280, Teresina – PI torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, a LICENÇA DE OPERAÇÃO AMBIENTAL, para atividades 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas e 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente, Teresina-PI.

ID: 000420403900652025

COMUNICADO. V M A FERNANDES E CIA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.157.399/0001-72, torna público que requereu, junto a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAN liberação da licença Ambiental de Operação para as atividades de; CNAE: 86.30-5-04 - Atividade odontológica; 86.40-2- 05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia. Na Av. Jose Francisco. De Almeida Neto, Quadra 167, C-09-1, Csa. B, bairro Itararé, CEP 64077-310 em Teresina PI.

ID: 000420403900662025

COMUNICADO. A empresa CIRURGIOES DE CABECA E PESCOCO DO PIAUI S/S LTDA, CNPJ N°. 32.177.686/0001-87, torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, a Licença Ambiental de Operação, processo SLIC 3872/2025, referente ao empreendimento localizado na Avenida Universitária, 544, Sala 03, Bairro de Fátima, 64.049-494, na ciade de Teresina, no Estado do Piauí.

ID: 000420403900672025

COMUNICADO. ROCHA & LEAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ 35.588.350/0001-03, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM, a Licença Ambiental de Operação, para o empreendimento localizado na Avenida Senador Area Leão, Nº 2185, sala 407 A, torre 01, Cond. Manhattan River Center, São Cristovão, Teresina - PI, Cep: 64.051- 090.

ID: 000420403900682025

COMUNICADO. A Empresa LABORATÓRIO EXAME DE TERESINA LTDA, CNPJ: 00.189.750/0001-53, localizada à Rua Desembargador Pires de Castro, Nº 87, Bairro Centro - Norte, CEP 64.000-390, Teresina- Piauí. Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, a Licença Ambiental. Atividades de Laboratório de Análises Clínica. Teresina, 26 de junho de 2025.

ID: 000420403900692025

COMUNICADO. TEIXEIRA & VERAS SOCIEDADE MEDICA S/S LTDA, CNPJ: 29.231.240/0001-89, localizada à R AZAR CHAIB, Nº 812, SALA 01, SANTA ISABEL, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, a LICENÇA DE OPERACAO DE REGULARIZACAO, com autorização para exercer as atividades 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente, em Teresina/PI.